



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4731

Ji-Paraná (RO), 16 de abril de 2026

SUMÁRIO

DECISÃO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG.04
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG.05
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.07
PARECER IPREJI.....	PÁG.08
TERMO DE FOMENTO.....	PÁG.11
HOMOLOGAÇÃO IPREJI.....	PÁG.12
COMUNICADO.....	PÁG.13
PLANO DE TRABALHO.....	PÁG.18
PORTARIAS.....	PÁG.20

DECISÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



DECISÃO N. 005/AMT/2026

PROCESSO: 1-4016/2026

INTERESSADO: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para organização e realização da 2ª Corrida Maio Amarelo AMT.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do procedimento objeto dos autos, que visa a **contratação de empresa especializada para organização e realização da 2ª Corrida Maio Amarelo AMT**, conforme motivos justificados no Termo de Referência.

O objeto desta aquisição se enquadra na modalidade licitatória de dispensa na forma Eletrônica, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

É o relatório. Decido.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo setor de compras desta AMT, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - **Autorizar** a continuidade do procedimento na forma definida e justificada ([ID 2602443](#)), de dispensa de licitação eletrônica em virtude do valor.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná-RO, 14 de abril de 2026.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. n.º 352/GAB/PMJP/2025
Assinado eletronicamente

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 0688, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V e VI do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376), MEMORANDO: 004/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2353174) e MEMORANDO: 23/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2548680).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 214.678,11** (duzentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e oito reais e onze centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1814	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP F.R.: 0.2.600.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	213.278,11
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1726	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-123 - CREAM F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	700,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 2607905 e CRC: 13D68B7E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1729	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-004 - Residencial Terapêutico F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	700,00
------	--	--------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 14/04/2026 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2604935** e o código verificador **D3D34553**.

(assinado eletronicamente)
Francilane Magalhães Santos
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP
 ANEXO I AO DECRETO: Nº 0688, DE 15 DE ABRIL DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 7.547.668,22
2 - Restos a Pagar			R\$ 944.425,52
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 7.547.668,22	-	R\$ 944.425,52
			R\$ 6.603.242,70
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 6.603.242,70
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 1.435.836,98
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 5.167.405,72

(assinado eletronicamente)
 Francilane Magalhães Santos
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Affonso Cândido
 Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.123 - CREAMI
 ANEXO II AO DECRETO: Nº 0688, DE 15 DE ABRIL DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.045.070,97
2 - Restos a Pagar			R\$ 49.258,05
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.045.070,97	-	R\$ 49.258,05
			R\$ 995.812,92
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 995.812,92
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 256.713,31
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 739.099,61

(assinado eletronicamente)
 Francilane Magalhães Santos
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Affonso Cândido
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 2607905 e CRC: 13D6B87E



Pública Sistemas

ID: 2607905 e CRC: 13D6B87E



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
 Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
 Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
 Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
 Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
 Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
 Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
 Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
 Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
 Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
 Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
 Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
 Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
 Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
 Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
 Coordenadoria de Comunicação Social



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.004 - Residencial Terapêutico
ANEXO III AO DECRETO: Nº 0688, DE 15 DE ABRIL DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 87.328,09
2 - Restos a Pagar	R\$ 36.345,10
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 87.328,09 - R\$ 36.345,10 = R\$ 50.982,99
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 50.982,99
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit	R\$ 17.642,39
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 33.340,60

(assinado eletronicamente)
Francilane Magalhães Santos
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
 Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0690, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Lucemira Lurdes de Oliveira Brito Leite, para ocupar, interinamente, o cargo de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

Considerando o afastamento da titular, conforme [Memorando 171 de 14/04/2026 \(ID 2604267\)](#) e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Lucemira Lurdes de Oliveira Brito Leite, para ocupar, interinamente, o cargo de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná, com ônus.

Art. 2º A nomeação é válida para o período de 1º de abril de 2026 a 29 de junho de 2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 15 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
 Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/04/2026 às 11:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 0690 de 15/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2606733 e CRC: ADF77A5B).

Pág: 1/2



Pública Sistemas

ID: 2607905 e CRC: 13D6B87E



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

[www.ji-parana.ro.gov.br](#)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0688, de 15 de abril de 2026	15/04/2026
ID:	2607905	Processo
CRC:	13D6B87E	Documento
Processo:	5-45/2026	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	15/04/2026 10:26:36	Finalização:
		15/04/2026 10:30:03
MDS:	011A8CBE023F5D16183CD4819E387D8F	
SHA256:	45C74D952CD0BFE44052E829654593142580F27917321BBC393D884FCE83CDB4	
Símbulo/Objeto:		
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 15/04/2026 10:29:05
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO 15/04/2026 10:29:12
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 15/04/2026 10:29:20
ASSUNTOS		
DECRETO		15/04/2026 10:28:05
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO
		15/04/2026 10:31:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL
		16/04/2026 11:25:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#) informando o ID 2607905 e o CRC 13D6B87E.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2606733** e o código verificador **ADF77A5B**.

Docto ID: 2606733 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0693, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Exonera Adriana de Souza Santos, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 173 de 14/04/2026 \(ID 2603262\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera Adriana de Souza Santos, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 15 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/04/2026 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2607118** e o código verificador **9B8000A8**.

Docto ID: 2607118 v1

Decreto 0693 de 15/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2607118 e CRC: 9B8000A8).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0696, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Exonera Clodoaldo Correia José, do cargo em comissão de Coordenador-Geral de Tráfego e Combustível, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando tudo que consta no Processo n. 22-33/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Clodoaldo Correia José, do cargo em comissão de Coordenador-Geral de Tráfego e Combustível, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 15 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/04/2026 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2608438** e o código verificador **4EC81A57**.

Docto ID: 2608438 v1

Decreto 0696 de 15/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2608438 e CRC: 4EC81A57).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0694, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0628 de 06 de abril de 2026 que nomeou Anna Vanessa de Souza Muniz Barreto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0628 de 06 de abril de 2026 que nomeou Anna Vanessa de Souza Muniz Barreto, para o cargo de Coordenadora de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 15 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/04/2026 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2607159** e o código verificador **F8DD6827**.

Docto ID: 2607159 v1

Decreto 0694 de 15/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2607159 e CRC: F8DD6827).

Pág: 1/1

AVISOS DE DISPENSA

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
ATO AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2026.

TEX A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT de Ji-Paraná, por meio do Setor de Compras, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio e servidor designado, nomeados pela Portaria nº 030/PRES/AMT/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para 16 de abril de 2026 das 09h:00min às 15h00min (horário de Brasília), cujo o objeto é a **contratação de empresa especializada para organização e realização da 2ª Corrida Maio Amarelo AMT**, com valor estimado de **R\$ 63.081,10 (sessenta e três mil, oitenta e um reais e dez centavos)**, referente ao processo administrativo Nº [1-4016/2026](#). Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

DAT Ji-Paraná, 14 de abril de 2026.

[Assinado eletronicamente]
Oribe Alves Junior
CAR Presidente da AMT
Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 14/04/2026 às 12:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2604571** e o código verificador **3DEC8E84**.

Referência: [Processo nº 1-4016/2026](#).

Docto ID: 2604571 v1

ATA DE REUNIÃO



ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM MARÇO DE 2026.

Às nove horas e sete minutos do dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, nº 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO. Inicialmente, a Diretora Previdenciária do IPREJI, Lânea de França Cirqueira Lins, representando o Presidente do Instituto, procedeu à abertura da 03ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CDMP do IPREJI, estando presentes os Senhores Conselheiros: Lilian Pereira da Silva Almeida (Conselheira), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro), Humberto Jackson de Souza (Conselheiro), além de Kaylaine de Oliveira Tonette (Secretária do IPREJI e do CDMP). Declarada aberta a Sessão, passou-se à apreciação da pauta. Inicialmente, foi apresentado o Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de fevereiro de 2026, sendo informado que o Instituto possui patrimônio líquido no montante de R\$ 417.307.235,66 (quatrocentos e dezessete milhões, trezentos e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Durante a exposição, foram destacadas as condições do cenário econômico, especialmente a recente redução da taxa básica de juros (SELIC), que impacta diretamente a rentabilidade dos ativos, notadamente os títulos públicos. Foi esclarecido que eventuais desenquadramentos decorrem de aplicações realizadas em períodos anteriores, sendo que todas as novas aplicações estão sendo efetuadas em conformidade com a legislação vigente, com adoção de medidas de adequação gradual da carteira. Na sequência, foi submetido à apreciação o parecer da Carteira de Investimentos referente ao mês de fevereiro de 2026, elaborado pelo Comitê de Investimentos, sendo o mesmo aprovado pelo Conselho, com ressalva da Conselheira Lilian Pereira da Silva Almeida. A conselheira registrou apontamentos quanto à ausência de informações mais robustas e detalhadas que possibilitem subsidiar a adequada apreciação e conferência do saldo da Carteira de Investimentos, fato que será encaminhado e registrado junto ao suporte técnico da plataforma de investimentos responsável pela disponibilização dos relatórios, com vistas ao aprimoramento da transparência das informações. Foi informado o recebimento do valor de R\$ 95.563,29 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), em 06 de março de 2026, referente à Compensação Previdenciária junto ao INSS. Quanto ao recadastramento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, foi informado o elevado número de segurados ainda não recadastrados, bem como as dificuldades operacionais enfrentadas pela equipe do Instituto, em razão da limitação de pessoal, da elevada demanda de atendimento e da complexidade na atualização cadastral de beneficiários, especialmente aposentados e pensionistas. Informou-se que estão sendo adotadas medidas administrativas para regularização, incluindo ações de comunicação direta, atendimento individualizado e orientação aos segurados, bem como a possibilidade de suspensão temporária do pagamento de benefícios daqueles que não realizarem o recadastramento e a prova de vida, nos termos das diretrizes administrativas vigentes. Na sequência, foi submetida à apreciação a prestação de contas referente ao mês de fevereiro de 2026, a qual foi analisada e aprovada pelo Conselho. Também foi apresentado o Relatório de Gestão do exercício de 2025, documento que consolida as ações administrativas, financeiras, atuariais e previdenciárias desenvolvidas ao longo do período, sendo o referido relatório aprovado pelos conselheiros, com ressalva da Conselheira Lilian Pereira da Silva Almeida. A conselheira registrou apontamentos quanto às informações constantes nas

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55 Site: www.jpaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jpaprev.ro.gov.br



D: 2560097 e CRC: 02EFE34E



páginas 14 e 15 do referido relatório, especialmente no que se refere às datas das reuniões do CDMP, as quais apresentam divergência em relação às datas em que efetivamente ocorreram. Diante disso, a Diretora Previdenciária, Lânea de França Cirqueira Lins, comprometeu-se a elaborar errata para correção das informações divergentes no Relatório de Gestão de 2025. Em continuidade, foi dada ciência ao Conselho acerca do Relatório de Auditoria Interna sobre as contas anuais de 2025, que apresenta recomendações voltadas ao aprimoramento da estrutura organizacional e dos controles internos do Instituto. Dentre os apontamentos, destacam-se a necessidade de implementação de unidade de controle interno, reestruturação e ampliação do quadro de pessoal, criação e provimento de cargos técnicos especializados, adoção de mecanismos de gestão por custos e formalização e atualização de manuais de procedimentos administrativos e operacionais. No âmbito dos apontamentos relacionados à auditoria e aos controles contábeis, foi discutida a necessidade de adequação da contabilização das receitas referentes aos servidores cedidos, atualmente realizadas pelo regime de caixa, em observância à orientação dos órgãos de controle para adoção do regime de competência. Informou-se que o Instituto já elaborou plano de ação para implementação gradual dessa sistemática, bem como minuta de portaria regulamentadora, a qual será oportunamente formalizada, considerando as limitações operacionais existentes. Ressaltou-se, ainda, a necessidade de alinhamento institucional quanto à adoção do modelo de cessão por reembolso, visando maior regularidade e controle das informações contábeis. Destacou-se, por fim, que tais medidas estão em consonância com as recomendações de auditoria, especialmente no que se refere ao fortalecimento dos controles internos e à implementação de gestão baseada em riscos. Esclareceu-se, ainda, que já foram adotadas medidas para criação do cargo de Controlador do IPREJI, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 4-9979/2025. Foi informado, ainda, que o Instituto recebeu notificação do Ministério Público de Contas, de caráter geral e possivelmente padronizado, relacionada ao cumprimento de normativas aplicáveis às aplicações financeiras e ao Pró-Gestão. Esclareceu-se que o Instituto entende estar atuando em conformidade com a legislação vigente, sendo que serão adotadas as providências necessárias para apresentação de resposta e demonstração da regularidade das operações realizadas. Na oportunidade, foi comunicado ao Conselho o recebimento de denúncia administrativa relacionada a procedimentos de contratação, a qual foi devidamente instruída com documentação comprobatória da regularidade dos processos licitatórios realizados pelo Instituto, encontrando-se em análise pelos órgãos competentes, tendo sido ressaltado o caráter formal e regular das contratações efetuadas. Foi também informado o recebimento de notificação atuarial expedida pelo Ministério da Previdência, indicando a necessidade de revisão de parâmetros técnicos utilizados nos cálculos atuariais. Esclareceu-se que o atuário responsável já se encontra adotando as medidas necessárias para adequação, podendo haver reflexos nos cálculos de aportes e projeções atuariais futuras, os quais serão oportunamente submetidos à apreciação deste Conselho. Na sequência, foi destacada a necessidade de renovação do Termo de Adesão ao Pró-Gestão, em razão do término de sua vigência, sendo ressaltada a importância da certificação para o aprimoramento das práticas de governança, transparência e gestão previdenciária do Instituto. No que tange aos benefícios previdenciários, registrou-se a concessão de 01 (um) benefício de aposentadoria por idade no mês de fevereiro de 2026. Quanto às obrigações fiscais e acessórias, foi informado o envio tempestivo das declarações obrigatórias, incluindo E-Social, EFD-REINF e DCTFWeb, todas relativas à competência de fevereiro de 2026, em conformidade com as exigências legais. Nada mais havendo a tratar, a Diretora Previdenciária do IPREJI deu por encerrada a 03ª Reunião Ordinária do CDMP às dez horas e dezoito minutos. Eu, Kaylaine de Oliveira Tonette, Secretária do IPREJI e do CDMP, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes. Ji-Paraná, vinte e seis de março de dois mil e vinte e seis.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55 Site: www.jpaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jpaprev.ro.gov.br



D: 2560097 e CRC: 02EFE34E



Edísio Barroso
Conselheiro Presidente

Lânea de França Cirqueira Lins
Diretora Previdenciária

Lilian Pereira da Silva Almeida
Conselheira

Noemi Brisola Ocampos
Conselheira

Francilane Magalhães Santos
Conselheira

Sidnei Silva dos Anjos
Conselheiro

Humberto Jackson de Souza
Conselheiro

Kaylaine de Oliveira Tonette
Secretária do IPREJI e do CDMP



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55 Site: www.jpaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jpaprev.ro.gov.br

D: 2560097 e CRC: 02EFE34E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Ata	03ª Reunião do Ordinária do Conselho	30/03/2026
ID:	2560017	Processo
CRC:	02EFE34E	Documento
Processo:	4-508/2026	
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette	
Criação:	30/03/2026 08:03:30	Finalização:
		30/03/2026 08:11:57
MD5:	4B736E3E11901EAFDB6F0C1E1BAA07FE	
SHA256:	6A19BF66AE1B5828F6AAE5ADB355A1EB6514C4064C2CAD2CA5FC5420ACF82AA7	

Símbulo/Objeto:
Ata da 03ª Reunião do Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência do Município de Ji-Paraná em março de 2026.

INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	30/03/2026 08:08:05
ASSUNTOS			
ATA DE REUNIÃO			30/03/2026 08:08:12
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
HUMBERTO JACKSON DE SOUZA	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO		30/03/2026 08:13:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
FRANCILANE MAGALHÃES SANTOS	CONSELHO DELIBERATIVO		30/03/2026 08:16:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
SIDNEI SILVA DOS ANJOS	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO		30/03/2026 08:29:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO		30/03/2026 08:41:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	DIRETORA PREVIDENCIÁRIA		30/03/2026 09:03:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
Kaylaine de Oliveira Tonette	ASSESSOR ADMINISTRATIVO		30/03/2026 09:28:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
EDÍSIO GOMES BARROS	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		30/03/2026 09:32:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
NOEMI BRISOLA OCAMPOS	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO		30/03/2026 09:42:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			



D: 2610097 e CRC: CA2E5845



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2560017 e o CRC 02EFE34E.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM MARÇO DE 2026.

As nove horas do dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, n. 119, Bairro: Centro, nesta cidade de Ji-Paraná RO, realizou-se a Terceira Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência, do Município de Ji-Paraná. Estavam presentes Leandro Ualan Rodrigues Galdino (Conselheiro), Marlei de Barros (Conselheira) e Marcelo Vagner da Silva (Presidente), sendo que este último participou de maneira *on-line*, por meio de aplicativo de vídeo chamada, ressaltando que essa metodologia foi autorizada pelo IPREJI, sem nenhuma objeção. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão: 1) O Senhor Presidente Marcelo Vagner da Silva, deu início a reunião fazendo a leitura da Ata anterior; 2) Prosseguindo, O Senhor Presidente fez referência à opinião favorável deste Conselho Fiscal quanto à aprovação do Relatório de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual. A análise desse relatório, referente ao exercício de 2025, abrangeu aspectos relacionados à governança, à gestão de riscos do Sistema de Controle Interno e à Auditoria Interna, bem como a análise dos demonstrativos contábeis, incluindo o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais e Demonstração de Fluxo de Caixa. Foram apresentados, ainda, apontamentos e recomendações a serem adotadas. Ressalta-se que tais recomendações possuem caráter geral para o Município, sendo que, ao serem implementadas, também refletirão no âmbito do IPREJI. A Prestação de Contas Anual do exercício de 2025 foi aprovada com ressalvas, devendo o Ente adotar as medidas necessárias para o atendimento das recomendações emitidas pela Auditoria, visando ao aprimoramento dos controles internos, da governança e da gestão pública, na sequência o Senhor Presidente destacou a cientificação deste Conselho fiscal a conciliação bancária IPREJI, extrato de conta corrente, extato de conta corrente (compensação previdenciária), parecer do comitê de investimentos referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026 (apreciado e aprovado por este conselho), prestação de contas (IPREJI) referente ao mês de fevereiro de 2026, relatório analítico dos investimentos referente ao mês de fevereiro de 2026 e por fim o relatório de gestão do exercício de 2025. Em relação ao Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente a competência do mês de fevereiro de 2026, dá análise fora observado o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2026, continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de fevereiro, destacando que no referido mês (fevereiro de 2026) foi obtido um retorno positivo de R\$ 10.104.933,19, correspondendo a aproximadamente 0,93% de retorno. Em relação ao retorno acumulado até o mês de fevereiro de 2026, destacaram que a carteira do IPREJI ficou acima da meta de rentabilidade acumulada até o referido mês, pois a meta estabelecida foi de 1,11%, que se trata de IPCA + 5,80% a.a, e a rentabilidade acumulada alcançada até o mês de fevereiro de 2026 foi de 2,49%, estando 1,38% acima da meta de rentabilidade estipulada; 3) Em continuação, o Sr. Presidente destacou a entrega da Prestação de Contas Mensal do IPREJI referente ao mês de fevereiro de 2026, em tempo hábil aos conselheiros presentes, que consequentemente se manifestaram pela aprovação, informou ainda que a prestação de contas do referido mês foi analisada e encaminhada à Câmara Municipal pelo setor contábil do IPREJI, seguindo em arquivo em PDF, de acordo com o Decreto Municipal nº 356/2025. no que tange às obrigações junto ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública (SIGAP), cumpre esclarecer que no mês de dezembro foi transmitido ao Tribunal de Contas. Porém persistem pendências de transmissão referentes a duas competências: especificamente, o mês de janeiro e fevereiro de 2026 tal situação decorre da necessidade de ajustes técnicos a serem implementados pelo Tribunal de Contas do Estado de

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 2.



ID: 2610097 e CRC: CA2E5845



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	Atas de reuniões e Parecer do Comitê	16/04/2026
ID:	2610097	Processo
CRC:	CA2E5845	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette	
Criação:	16/04/2026 08:24:13	Finalização:
		16/04/2026 08:24:50
MD5:	176A314A07631D9548EB7173AD2106DC	
SHA256:	571ACEA2B8D235357A6BD61402B3F3D1B77D63FD9E9855E304C0435FFF419EAA	
Símbolo/Objeto:	Publicação de documentos no Diário Oficial do Município - DOM.	

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	16/04/2026 08:24:13
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFÍCIO	16/04/2026 08:24:13
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício n. 309/IPREJI/2026	16/04/2026	2610036
---------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2610097 e o CRC CA2E5845.



ID: 2610097 e CRC: CA2E5845

Página 1/2

Rondônia (TCE/RO), quanto à adequada recepção dos arquivos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Marcelo Vagner da Silva, deu por encerrada a reunião às dez horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Leandro Ualan Rodrigues Galdino, conselheiro do IPREJI, secretariei e lavrei a presente ata, após lida e aprovada, assino juntamente com os demais presentes.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Vagner da Silva
Conselheiro (Presidente)

(assinado eletronicamente)

Marlei de Barros
Conselheira

(assinado eletronicamente)

Leandro Ualan Rodrigues Galdino
Conselheiro

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

- SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VAGNER DA SILVA, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA**, em 24/03/2026 às 10:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
- SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **MARLEI DE BARROS, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA**, em 24/03/2026 às 10:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
- SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO, Membro Conselho Fiscal de Previdência**, em 25/03/2026 às 07:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2543037 e o código verificador 65293528.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS		***.989.832-**	25/03/2026 10:53
2	Adriana Pacheco Kagueyama		***.104.522-**	25/03/2026 10:56
3	Gabriela Silveira Nogueira da Silva		***.323.458-**	25/03/2026 12:11

DocId: 2543037 v1



ID: 2610097 e CRC: CA2E5845

Página 2/2



ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI.

Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de março de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, n. 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a terceira reunião ordinária do exercício de 2026 do Comitê de Investimento e Recursos Previdenciários do IPREJI. Portanto, com a presença de todos os integrantes do Comitê de Investimentos, foi declarada aberta a reunião pelo membro do Comitê de Investimentos Lânea de França Cirqueira Lins. 1) primeiramente foi esclarecida a necessidade da alteração da data da reunião agendada para 20/03/2026 no calendário de reuniões do Comitê, mas, adiada para 24/03/2026, em razão da reunião do copom dia 19/03/2026, para a definição da taxa selic, e necessidade da preparação de todo material para a reunião deste comitê. No mais, foi entregue pela Diretoria Executiva o Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de fevereiro de 2026. 2) Prosseguindo, o membro, Lislaine Alves de Souza Pereira, destaca que a taxa de juros Selic Atual reduziu em 0,25% para permanece em 14,75% (quatorze vírgula setenta e cinco por cento), fixada em 19/03/2026, última reunião do Copom/BACEN, fato que provavelmente afetará a precificação dos investimentos do IPREJI, especialmente os investimentos do segmento em renda fixa. 3) Continuando, foi feita por este Comitê a apreciação do relatório da carteira de investimentos do IPREJI comparada a Política de Investimentos, iniciando pelo relatório analítico mensal dos Investimentos do IPREJI do mês fevereiro de 2026. 4) A Política de investimentos utilizada está em transição da resolução CMN nº 4963/2021 para a nova resolução CMN nº 5272/2025. 5) prosseguindo, observa-se desenquadramentos passivos nos seguimentos de renda fixa e renda variável em razão das adaptações e realocações que serão feitas no decorrer do prazo de 02 anos definidos na nova resolução. 6) Em discussão foi verificado por este Comitê que o total da carteira isolada de fevereiro/2026 é de R\$ 417.307.235,66 acrescentando a este valor as disponibilidades de R\$ 3.694,59 com Patrimônio total de R\$ 417.310.930,25 (quatrocentos e dezessete milhões, trezentos e dez mil, novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), observando-se que a carteira de investimentos não está totalmente aderente ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2026, em razão dos desenquadramentos passivos. 7). Continuando, os membros do Comitê de Investimentos passaram a debater o retorno da carteira no mês de fevereiro/26 considerando a marcação da rentabilidade a mercado, os membros destacaram que a carteira obteve um retorno positivo no mês de fevereiro/26, de aproximadamente 0,57%, com o retorno positivo acumulado no mês de 2,49%, performando com o retorno acumulado positivo de R\$ 10.104.933,19 (dez milhões, cento e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e dezenove centavos). 8) O membro Lislaine Alves de Souza Pereira destacou ainda que a carteira do IPREJI no mês de fevereiro/2026 está acima da rentabilidade da meta atuarial acumulada até o mês de fevereiro de 2026, ou seja, quando a meta de rentabilidade era de 1,92% para o mês de fevereiro, apurada através de fórmula de cálculo contendo o IPCA+5,80% a.a., a rentabilidade alcançada em fevereiro/2026 foi de 2,49%, estando aproximadamente 0,57% acima da meta de rentabilidade estipulada. 9) Dando prosseguimento a reunião, os membros enfatizaram mais uma vez que até onde é do conhecimento deste Comitê que o Fundo FI RF Monte Carlo teve o período de sua carência encerrado no mês outubro de 2023 e está em liquidação,

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2546282 e CRC: 80A84F73



tendo amortizado ao IPREJI o montante de R\$ 9.521.158,48 (nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), mas não houve outros recebimentos de liquidação deste Fundo. 10) Quanto aos demais Fundos Conquest FIP Empresas Emergentes e Aquilla FII até o momento permanecem com o plano de liquidação aprovado, mas, sem nenhuma restituição ao IPREJI. 11) Continuando, todos os aportes realizados nos meses fevereiro/2026 e março/2026 até a presente data permanecerão seguindo a Política de Investimentos de 2026, com aplicações no seguimento IRF-M1. 12). Prosseguindo, os membros analisaram a composição da carteira do IPREJI, que encerrou no mês de fevereiro/2026 da seguinte forma: 88,04% em Renda Fixa; 3,77% em Renda Variável; 7,77% em Fundos Estruturados; e 0,41% em Fundo Imobiliário. 13) O IPREJI continua dando prosseguimento aos documentos necessários para fazer a certificação Pró-Gestão havendo a possibilidade deste Instituto em certificar-se no nível II. 14) Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira informa que houve recebimento de valores de compensação previdenciária em 06/03/2026 de R\$ 95.563,29 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos). 15) os membros identificaram que os Demonstrativos de investimentos exigidos pelo Ministério da Previdência Social aos Regimes Próprios de Previdência de DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos), DPIN (Demonstrativo da Política de Investimentos), e DIPR (Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses) estão regulares junto ao Ministério da Previdência Social-CADPREV. 16) Foram elaborados em cumprimento as exigências do Pró-Gestão o Parecer da Carteira de Investimentos do IPREJI do mês de fevereiro de 2026 que será submetida a apreciação dos conselheiros deste Instituto. 17) fica aprovada a atualização do credenciamento da Instituição BFL ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA (CNPJ: 14.717.397/0001-41) nesta data. 18) Nada mais havendo a tratar, o membro do Comitê de Investimentos, Lânea de França Cirqueira Lins encerrou a reunião às onze horas e quarenta e seis minutos, ficando estabelecida a data da próxima reunião em conformidade com o calendário de reuniões do CIRP, e caso altere, será comunicado por membro do Comitê de Investimentos do CIRP, através de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação, próximo à data da reunião. Eu, Lislaine Alves de Souza Pereira, lavrei a presente ata e assino com os membros do Comitê de Investimento. Ji-Paraná/RO, vinte e quatro de março de dois mil e vinte e seis.

[assinado eletronicamente]
Lânea de França Cirqueira Lins
Membro do Comitê

[assinado eletronicamente]
Lislaine Alves de Souza Pereira
Membro do Comitê

[assinado eletronicamente]
Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira
Membro do Comitê

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2546282 e CRC: 80A84F73



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	03/2026	24/03/2026
ID:	2546282	Processo
CRC:	80A84F73	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	
Criação:	24/03/2026 11:58:57	Finalização:
	24/03/2026 12:10:47	
MD5:	3909EB86CE56683D553A7789159726A3	
SHA256:	2F46429EAF539C7998E363EFE3A1D2FD142A577C5169C5EC2594D33042BAD6	
Síntese/Objeto:		
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI.		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
		24/03/2026 12:02:57
ASSUNTOS		
ATA		24/03/2026 12:09:40
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO
		24/03/2026 12:33:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	Lislaine Alves de Souza Pereira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO
		24/03/2026 12:33:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO
		24/03/2026 12:42:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2546282 e o CRC 80A84F73.		

ID: Proc - Gestº o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2610097 e CRC: CA2E5845

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Ji-Paraná
DECRETO Nº 2874, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COMITÊ GESTOR

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3713, de 12 de junho de 2024, e considerando a necessidade de assegurar a execução, acompanhamento e fiscalização da política pública instituída pela Lei Municipal nº 3676 de Novembro de 2023, o Conselho torna pública a convocação para o processo eleitoral de escolha dos representantes do Comitê Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, conforme Decreto nº 0637 de 7 de abril de 2026.

A Assembleia será realizada no dia 27 de abril de 2026, das 9hs às 12hs no auditório da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAGRI, Rua: 02 de Abril nº 1019 Bairro: Urupá - Ji-Paraná/RO.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto convocar o Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná, os conselhos municipais, as entidades e organizações da sociedade civil voltadas à área rural, e órgãos que diretamente atendam aos produtores rurais, para participarem do processo eleitoral destinado à escolha dos membros titulares e suplentes que comporão o Comitê Gestor, conforme previsto na Lei nº 3676/2023.

2. DAS VAGAS

Serão eleitos 4 (quatro) representantes titulares e respectivos suplentes, conforme as categorias de representação estabelecidas pelo Decreto nº 0637/2026, distribuídas da seguinte forma:

- I - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
- II - 01 (um) representante de Conselhos Municipais;
- III - 01 (um) representante da Sociedade Civil Organizada, voltado à área rural;
- IV - 01 (um) representante de órgãos que atendam diretamente os produtores rurais.

3. CONVOCAÇÃO

As inscrições ocorrerão exclusivamente no dia 27/04/2026, conforme Anexo I, e deverão ser realizadas mediante a entrega dos documentos listados abaixo, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para Comissão organizadora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, localizada à Rua: 02 de Abril nº 1019 Bairro: Urupá, e através do e-mail: semagri.paamunicipal@gmail.com.

Documentos exigidos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo II);
- b) Cópia do CNPJ da entidade;
- c) Cópia documento pessoal representante;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Indicação de representante titular e suplente, conforme modelo (Anexo II).

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Ji-Paraná
DECRETO Nº 2874, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- I - indicação formal pelos órgãos ou entidades representadas;
II - atuação comprovada na área relacionada à agricultura familiar;
III - compromisso com as diretrizes do Programa.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral será conduzido pela **Comissão Organizadora do COMSEA**, observará os seguintes passos:

1. Análise e homologação das inscrições no dia 27/04/2026, no Auditório da SEMAGRI;
2. Assembleia de eleição, a realizar-se no dia 27/04/2026, no Auditório da SEMAGRI;
3. Apuração e proclamação dos resultados, com lavratura de ata, no dia 27/04/2026, no Auditório da SEMAGRI;
4. Os representantes eleitos serão empossados em 27/04/2026, pela Comissão Organizadora, juntamente com o COMSEA, conforme a legislação vigente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O mandato dos membros do Comitê Gestor será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período;

Comitê Gestor elegerá, dentre seus membros titulares:

- I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário-Geral.

Presidente deverá, obrigatoriamente, ser representante do Poder Executivo Municipal;

A eleição ocorrerá na primeira reunião do Comitê Gestor;

O Comitê Gestor reunir-se-á:

- I - ordinariamente, a cada mês;
II - extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por maioria simples de seus membros.

As deliberações do Comitê Gestor serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, com registro em ata;

As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê Gestor não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público;

O Comitê Gestor poderá elaborar e aprovar seu Regimento Interno para disciplinar seu funcionamento.

Ji-Paraná, 15 de Abril de 2026.



Daiane Santos de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar
e Nutricional – COMSEA
Decreto municipal nº 2874 de 11 de novembro de 2025

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Ji-Paraná
DECRETO Nº 2874, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEITORAL
ASSEMBLEIA ELETIVA 2026/2028
15 DE ABRIL DE 2026

DESCRIÇÃO	DATA/HORÁRIO	OBSERVAÇÕES
Lançamento do Edital Convocação Assembleia Eletiva	15/04/2026 às 15h00min	
Inscrições	27/04/2026 das 09h00min às 10h00min	
Assembleia Eletiva	27/04/2026 das 10h00min às 11h00min	
Posse dos membros eleitos	27/04/2026 às 11h00min	

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Ji-Paraná
DECRETO Nº 2874, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COMITÊ GESTOR
Lei Municipal nº 3676 de Novembro de 2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade: _____
CNPJ: _____ Data de Fundação: ____/____/____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Município: _____ UF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Representante Legal: _____
Cargo/Função: _____
Telefone do Representante: _____ E-mail: _____

2. DADOS PARA REPRESENTAÇÃO NO COMITÊ GESTOR

Representante Titular Indicado: _____
CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Suplente Indicado: _____
CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

3. ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE

- Agricultura Familiar / Produção Sustentável
 Outra: _____

4. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

Nº	DOCUMENTO	ANEXADO (X)
1	Cópia do CNPJ da entidade	
2	Cópia documento pessoal representante	

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Ji-Paraná
DECRETO Nº 2874, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

3	Comprovante de Endereço	
4	Outros documentos (especificar): _____	

5. DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que a entidade está ciente das normas do processo eleitoral para composição do Comitê Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, conforme Lei Municipal nº 3676 de Novembro de 2023, e edital de convocação publicado em 15/04/2026.

Ji-Paraná, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

Cargo: _____

Carimbo da Entidade

PARECER IPREJI



PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS Fevereiro/2026

Emitido em 23 de março de 2026 pelo Comitê de Investimentos do IPREJI





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3

2. ANEXOS 3

3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO 3

4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... 3

5. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS..... 4

5.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA 4

5.2. ENQUADRAMENTO 4

5.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS 5

5.4. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS..... 5

5.5. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSOS A META DE RENTABILIDADE.. 5

5.6. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL..... 5

5.7. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES..... 6

5.8. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR..... 7

6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS..... 8

6.1. RISCO DE MERCADO 8

6.2. RISCO DE CRÉDITO..... 8

6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ..... 8

7. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS 8

8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS 8

9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO 9

10. PLANO DE CONTINGÊNCIA..... 9

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS 9

5. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

5.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA

A carteira de investimentos do RPPS está segregada entre os segmentos de renda fixa, renda variável (Estruturado – Fundo Imobiliário) e investimentos no exterior sendo **87,59%**, **11,90%** e **0,00%** respectivamente. Este momento está em transição entre as aplicações já realizadas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e as alterações dispostas na Resolução CMN nº 5.272/2025.

5.2. ENQUADRAMENTO

Enquadramento da Carteira de Investimentos por Segmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 5.272/2025	Enquadramento pela PI
	Renda Fixa	Desenquadrado
Renda Variável e Estruturado	Desenquadrado	Enquadrado

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por segmento, segundo os limites permitidos na transição de 02 anos estipulada entre a Resolução CMN nº 4.963/2021 e as alterações dispostas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, observa-se que a Política de Investimentos está de acordo com a resolução vigente, mas, houve desenquadramentos passivos no segmento de renda fixa.

Enquadramento da Carteira de Investimentos por Subsegmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 5.272/2025	Enquadramento pela PI
	Renda Fixa	Desenquadrado
Renda Variável e Estruturado	Desenquadrado	Enquadrado

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por subsegmento, segundo os limites permitidos na transição de 02 anos estipulada entre a Resolução CMN nº 4.963/2021 e as alterações dispostas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, observa-se que a Política de Investimentos está de acordo com a resolução vigente, mas, houve desenquadramentos passivos no segmento de renda fixa.

Enquadramento da Carteira de Investimento por Fundo de Investimentos

Segmentos	Enquadramento da Resolução CMN nº 5.272/2025e por Fundo de Investimentos
	Renda Fixa
Renda Variável e Estruturado	Desenquadrado

Ao analisarmos a carteira de investimentos por subsegmento de Renda fixa informamos que há desenquadramento segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025 ,porém já estão sendo adotadas as medidas para



D: 2540090 e CRC: 003E5845



1. INTRODUÇÃO

Na busca por uma gestão previdenciária de qualidade e principalmente no que diz respeito às Aplicações dos Recursos, elaboramos o parecer de deliberação e análise, promovido por este Comitê de Investimentos.

Foi utilizado para a emissão desse parecer o relatório de análise completo da carteira de investimentos fornecido pela empresa contrata de Consultoria de Investimentos, onde contempla: carteira de investimentos consolidada; enquadramento perante os critérios da Resolução CMN nº 5.272/2025 e suas alterações e retorno sobre ao investimentos; distribuição dos ativos por instituições financeiras; distribuição dos ativos por subsegmento; retorno da carteira de investimentos versos a meta de rentabilidade; evolução patrimonial e retorno dos investimentos após as movimentações.

2. ANEXOS

Relatórios	Anexos
Panorama Econômico – fevereiro/2026	ANEXO I
Relatório Analítico dos Investimentos	ANEXO II
Balanco Orçamentário	ANEXO III

3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO

Panorama Econômico fornecido pela Consultoria de Investimentos disponível na forma do ANEXO I.

4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acompanha este parecer, na forma do ANEXO III o balanço orçamentário do mês de referência, que demonstra as contribuições repassadas, em conformidade com a legislação vigente.

As receitas patrimoniais estão sendo lançadas em Variação Patrimonial Aumentativa -VPA e Variação Patrimonial Diminutiva - VPD, sendo que só é lançada a receita patrimonial orçamentária quando o resgate do investimento é efetivado.



D: 2540090 e CRC: 003E5845



D: 2540090 e CRC: 003E5845



aplicação no subsegmento do art. 7º, inciso I, alínea “a”, e no Art. 7º, inciso III, alínea “a”, não é possível fazer realocações, devido à ausência de liquidez do Fundo desenquadrado.

5.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS

Os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram no acumulado do mês de referência o resultado de **1,04%**, representando um montante de **R\$ 3.750.122,51 (três milhões setecentos e cinquenta mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)**.

Os fundos de investimentos classificados como de renda variável apresentaram no acumulado do mês de referência o resultado de **4,48%** representando um montante de **R\$ 2.219.623,84 (dois milhões duzentos e dezenove seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

5.4. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os fundos de investimentos que compõe a carteira de investimentos do RPPS, tem como prestadores de serviços de Gestão e Administração os:

Gestão

Gestão	Valor	% s/ Carteira	% s/ PL Gestao
CAIXA OTM S.A	390.024.979,83	93,65%	SI Info
BB GESTÃO DE RECURSOS OTM	20.841.456,59	4,99%	SI Info
VERTAS CAPITAL MANAGEMENT	3.922.614,13	0,94%	SI Info
QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS	1.718.105,11	0,41%	SI Info

Administração

Administrador	Valor	% s/ Carteira	PL RPPS x PL Global **
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	390.024.979,83	93,65%	Não disponível
BB GESTÃO DE RECURSOS OTM	20.841.456,59	4,99%	Não disponível
RJI CORRETORA DE VALORES	5.640.799,24	1,35%	Não disponível

5.5. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSOS A META DE RENTABILIDADE

No mês de referência, a meta de rentabilidade apresentou o resultado de **1,92%** contra um retorno de **2,49%** obtido pela carteira de investimento do RPPS.

5.6. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL



D: 2540090 e CRC: 003E5845



No mês anterior ao de referência, o RPPS apresentava um patrimônio líquido de R\$ 411.483.370,52 (quatrocentos e onze milhões quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

No mês de referência, o RPPS apresenta um patrimônio líquido de R\$ 417.307.235,66 (quatrocentos e dezesseis milhões, trezentos e sete mil e, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Podemos observar uma valorização patrimonial de R\$ 5.823.865,03 (cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos).

5.7. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES

No mês de referência, houve movimentações financeiras na importância total de:

Renda Fixa

- R\$ 5.195.232,99 em aplicações e
R\$ 3.203.190,40 em resgates.

Em se tratando do retorno total mensurado no mesmo período de referência, o montante apresentado foi de R\$ 3.831.822,55 (três milhões oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Foram devidamente emitidas, assinadas e divulgadas as APR's relacionadas ao mês de referência.

6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A análise de risco feita, contempla as diretrizes traça na Política de Investimentos aprovada para o exercício, sendo obrigatório exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, sendo eles: risco de mercado, de crédito e de liquidez.

6.1. RISCO DE MERCADO

Observa-se que o resultado do VaR referente a carteira de investimentos é de 1,13% para o mês de referência.

No que diz respeito ao resultado do VaR referente ao segmento de renda fixa, o resultado é de 0,53%. No segmento de renda variável o resultado do VaR é de 5,45%.

O VaR apresentado referente aos segmentos da carteira de investimentos do RPPS está em conformidade com a estratégia de risco traçada na Política Anual de Investimentos - PAI de 2026, não havendo necessidade se ater às Políticas de Contingências definidos na própria PAI.

6.2. RISCO DE CRÉDITO

A carteira de investimentos do RPPS não possui fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrado no Artigo 7º, inciso V, alínea 'a' e fundos de investimentos classificados como Crédito Privado, enquadrado no Artigo 7º, inciso V, alínea 'b' da Resolução CMN nº 4.963/2021.

6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ

A carteira de investimentos possui liquidez imediata (até D+30) de 92,49% para auxílio no cumprimento das obrigações do RPPS.

7. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Análise solicitada em 12/03/2026 ainda não disponibilizada na data desta reunião.

8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

No mês de referência não foram solicitados à Consultoria de Investimentos contratada Análises de Fundo de Investimentos.



D: 2640090 e CRC: 00265845



5.8. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Table with columns: CNPJ, Fundo, Data, Tipo, Valor, Cota, Qtde. It lists various financial transactions including applications and redemptions for different funds.



D: 2640090 e CRC: 00265845



D: 2640090 e CRC: 00265845



9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

Atualização do Credenciamento de BFL ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA.

10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Não há processo de contingência aberto para atualização do acompanhamento ou em processo de abertura para apuração de "excessiva exposição a riscos" ou "potenciais perdas dos recursos".

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este parecer foi elaborado pelo Comitê de Investimentos e encaminhado para apreciação do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo. Em relação à carteira de investimentos e à manutenção dos percentuais de alocação, estas foram feitas de acordo com a orientação e acompanhamento da Consultoria de Investimentos.

Destaca-se que não foram encontrados indícios ou números que possam prejudicar a aprovação das Aplicações e Aportes dos Recursos para o mês de referência. Por isso, este parecer é encaminhado como uma análise favorável dos membros do Comitê de Investimentos.

Lânea de França Cirqueira Lins
Membro do Comitê

Lislaine Alves de Souza Pereira
Membro do Comitê

Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira
Membro do Comitê



D: 2640090 e CRC: 00265845



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Número	Data
Parecer	02/2026	23/03/2026
ID:	2540210	Processo
CRC:	0D8C49A6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Lislaine Alves de Souza Pereira	
Criação:	23/03/2026 14:24:11	Finalização:
	23/03/2026 14:31:54	
MDS:	14CDBF188B80C481EDB531E52A874A97	
SHA256:	DD6BF80518906C5CFC225D820946DA7B3B16A3558EC2C2B12D540A2617A8	

Sumula/Objeto:

PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - Fevereiro/2026

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJ	JI-PARANÁ	RO	23/03/2026 14:30:48
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PARECER	23/03/2026 14:31:29
---------	---------------------

CIENTES

MARCELO VAGNER DA SILVA	23/03/2026 15:46:39
FRANCLANE MAGALHÃES SANTOS	23/03/2026 17:44:11
HUMBERTO JACKSON DE SOUZA	23/03/2026 20:15:17
SIDNEI SILVA DOS ANJOS	24/03/2026 07:37:28
LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO	24/03/2026 07:53:47
MARLEI DE BARROS	24/03/2026 08:55:55
LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	26/03/2026 08:58:00
EDISIO GOMES BARROSO	31/03/2026 09:52:35

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Lislaine Alves de Souza Pereira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	23/03/2026 14:32:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	23/03/2026 14:57:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	LNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	23/03/2026 21:23:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2540210 e o CRC 0D8C49A6.

Diário - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2610097 e CRC: CA2E5845

TERMO DE FOMENTO



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procuradoria Setorial da SEJUCEL - PGE-SEJUCEL

Termo de Fomento nº 95/2026/PGE-SEJUCEL

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E, DE OUTRO, A FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA - FEJUR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ/MF nº 50.380.522/0001-34, com sede na Rua Farquhar, nº 2996, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, município de Porto Velho - Rondônia, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, a Sra. LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA, portadora do CPF/MF nº XXX.642.452-XX, e a FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA - FEJUR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.296.934-0001/00, com endereço à Avenida J.K. nº 1481, Casa Preta, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, CEP: 76.907-620, aqui representada por seu Presidente, o Sr. ANTONIO CARLOS TENORIO, portador do CPF/MF nº XXX.960.862-XX, considerando poderes que lhe são outorgados (Id. 70245039).

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo nº 0032.000729/2026-56, que deu origem à realização do Termo de Fomento, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público;

Celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 21.431/2016 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos dos processos administrativos nº 0032.000729/2026-56, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Termo de Fomento consiste na "locação de 02 (dois) veículos automotivos tipo ôniibus", com a finalidade de viabilizar a participação de atletas pertencentes da Seleção de Judô de Rondônia, no "Campeonato Brasileiro de Judô região 4ª", a ser realizado no Município de Campo Verde/MT, no período de 23 de Março a 01 de Abril de 2026, em conformidade com as condições, especificações e demais disposições constantes do Plano de Trabalho e seus anexos (Id. 70406127).

§ 1º. São vedados com recursos deste Termo de Fomento:

- realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública Federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes;
- o aditamento com alteração do objeto ou das metas;
- a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
- a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Fomento com recursos do mesmo; e
- realizar o pagamento de despesa sem antes exigir a emissão de nota fiscal.

§ 2º. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvimento ou inclusão, direta ou indiretamente:

- delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
- prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

§ 3º. Os recursos deste Termo de Fomento só poderão ser repassados a FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA - FEJUR, para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

§ 4º. Para liberação dos recursos previstos na cláusula terceira é necessária a abertura de conta bancária específica para este Termo de Fomento, cabendo a FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA - FEJUR, a sua comprovação, bem como a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, observado, ainda, o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta deste instrumento.

§ 5º. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Termo de Fomento

§ 6º. É prerrogativa da administração pública assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global do ajuste é de **R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho (Id. 70406127), aprovado pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (Id. 70417128).

A participação financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL será no importe de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, oriundo de emenda parlamentar conforme (Id. 70232409).

Haverá contrapartida financeira da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no importe de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é responsável pelo gerenciamento dos recursos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 27 812 2094 4212 421201 - Elemento de Despesa: 33.50.41.05 - Fonte de Recursos: 1.500.0.07011 - Nota de Empenho: 2026NE000241 (Id. 70447246).

Parágrafo único. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho, salvo se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL incorrer em quaisquer das hipóteses de vedação legal, tal como a irregularidade fiscal, ainda que tal fato seja anterior à celebração da avença.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sem que faça comprovação válida e tempestiva de toda a regularidade fiscal, bem como a regularidade das obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados.

§ 1º. Os recursos destinados à execução deste Termo de Fomento serão obrigatoriamente movimentados na conta específica vinculada, cujos extratos devem demonstrar toda a movimentação diária, e integrarão a prestação de contas.

§ 2º. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Termo de Fomento.

§ 3º. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 4º. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

§ 5º. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

§ 6º. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento;
- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública estadual ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

§ 7º. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, inclusive a correta destinação dos bens adquiridos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

§ 1º. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 2º. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades.

§ 1º. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

- fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
- promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- manter, em seu site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

§ 2º. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- manter escrituração contábil regular;
- prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- zelar pela correta e adequada aplicação dos recursos recebidos, efetuando contratações e aquisições que estejam dentro do valor de mercado e sejam mais vantajosas;
- zelar pela conservação e adequado uso dos bens adquiridos com recursos provenientes do erário público;
- manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;
- utilizar os bens adquiridos com recursos oriundos do presente instrumento exclusivamente visando à finalidade pública prevista no plano de trabalho;
- gravar com cláusula de inalienabilidade os bens adquiridos, comprometendo-se a transferir a propriedade à Administração Pública no caso de sua extinção;
- a responsabilidade civil objetiva pelos danos causados aos bens adquiridos com recursos provenientes do presente instrumento, inclusive quando houver caso fortuito, força maior e fato de terceiros, salvo se provar total isenção de culpa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Fomento terá sua vigência a partir da liberação dos recursos e finda-se em **01/05/2026**, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

§ 1º. Qualquer hipótese de prorrogação do Termo de Fomento deve ser circunstancialmente justificada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com **solicitação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias antes vencimento, cujo deferimento ficará a critério da autoridade fomentante.**

§ 2º. Encerrado o prazo para a execução, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem até **60 (sessenta) dias para a prestação de contas final** quanto aos recursos por ela recebidos.

§ 3º. O prazo de prestação de contas pode ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

§ 4º. O disposto nesta cláusula não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

§ 5º. Na hipótese do § 4º, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e ao final, dentro do prazo previsto na cláusula sétima.

§ 1º. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

- Técnico - quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Termo de Fomento;
- Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Termo de Fomento.

§ 2º. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

- ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- cópia do Termo de Fomento, com a indicação da data de sua publicação;

- Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
- relatório de execução físico/financeiro;
- relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;
- demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;
- extrato bancário integral da conta corrente;
- relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado;
- termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;
- cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;
- cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;
- conciliação bancária;
- comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
- toda a documentação referente às compras e serviços;
- cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o Termo de Fomento almejar a execução de obra ou serviço de engenharia;
- cópia do cronograma físico - financeiro;
- comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL;

§ 3º. A contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será demonstrada no relatório de execução físico-financeira, bem como na prestação de contas

§ 4º. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

§ 5º. Aplica-se à prestação de contas do presente termo de fomento o disposto no Capítulo IV da Lei nº 13.019/2014, no que couber.

§ 6º. As disposições previstas no presente instrumento não impedem a Administração Pública de adotar, sempre que julgar necessário, as medidas necessárias para fiscalizar a correta utilização dos bens adquiridos com recursos oriundos do presente instrumento.

9. CLÁUSULA NONA - DOS BENS E DE DAS SUAS AQUISIÇÕES:

Na aquisição de produtos e a contratação de serviços, com recursos transferidos a organização da sociedade civil deverá observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária a seleção da proposta mais vantajosa, com base no preço de mercado e que seja mais econômico dentro dos padrões mínimos de qualidade para a sua funcionalidade.

§ 1º. Nas aquisições de produtos e nas contratações de bens, obras e serviços previstos no caput desta cláusula, a entidade sem fins lucrativos deve obedecer às disposições dos artigos 49 a 52 da Lei nº 3.122, de 2013.

§ 2º. Nas contratações de bens, obras e serviços as entidades privadas sem fins lucrativos poderão utilizasse do sistema de registro de preços dos entes federados.

§ 3º. Os bens adquiridos com recursos provenientes do presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, comprometendo-se a entidade a transferir-los à Administração Pública na hipótese de sua extinção.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

O presente termo de fomento poderá ser:

- Denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- Rescindido, independente de prévia notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROPRIEDADE DOS BENS:

Os participantes ficam obrigados a observar o seguinte:

- todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do presente instrumento fará parte integrante do acervo patrimonial da FOMENTADA, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica;
- o uso do bem ou equipamento só é permitido para os fins definidos no Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, respondendo a FOMENTADA exclusivamente pela conservação e manutenções preventivas e corretivas dos mesmos, bem como por eventuais perdas e danos, salvo por fato resultante de caso fortuito ou força maior;
- as despesas decorrentes de pagamento de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias ao uso do bem ou equipamento ocorrerão por conta da FOMENTADA;
- A FOMENTADA se compromete a dar ao bem adquirido a correta utilização para as finalidades do plano de trabalho pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.
- Os bens remanescentes poderão ser da entidade FOMENTADA, observado o seguinte:
- ao administrador público apresente no processo justificativa formal que demonstre que a opção por essa definição atende ao interesse público; e
- o valor pelo qual o bem foi adquirido será computado no cálculo do dano ao Erário, com atualização monetária, se a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO:

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a restituir os valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Termo de Fomento.

§ 1º. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Administração Pública Estadual, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

§ 2º. A devolução prevista no caput será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE:

Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES:

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas previstas na legislação, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- advertência;
- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas neste Termo de Fomento, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho - RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento.

Parágrafo único. Antes da adoção de qualquer medida judicial para esse fim, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo de Fomento, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, data e horário do sistema.

ANTONIO CARLOS TENORIO
Presidente da Federação de Judô de Rondônia - FEIUR

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA
Secretária Adjunta de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Tenorio**, Usuário Externo, em 23/03/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA**, Secretário(a) Adjunto(a), em 23/03/2026, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70459518** e o código CRC **B945FFB9**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0032.000729/2026-56

SEI nº 70459518

HOMOLOGAÇÃO IPREJI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ -
IPREJI



DESP. 66/FPS/2026

Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

PROCESSO: 305453-4 - 1734/2023
INTERESSADO (A): INSTITUTO DE PREV DOS SERV JI-PARANÁ IPREJI
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
DESTINO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

À Procuradoria Geral do Município - PGM,

Senhor Procurador Geral do Município,

Acolho o Parecer Jurídico nº. 204/PGM/PMJP/2026, dessa Procuradoria Geral do Município - PGM, ID 2538614, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada em tecnologia de informação para a criação do novo web site, registro de domínio, criação, customização e desenvolvimento de portal eletrônico, na rede mundial de computadores, com acesso a diversas páginas de conteúdo para o IPREJI, hospedagem, manutenção e atualização do portal eletrônico com inserção e documentos em geral.

HOMOLOGO/RATIFICO o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para elaboração da prorrogação de prazo do contrato nº 003/IPREJI/PGM/2023, em favor da empresa PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA, no valor de valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 14.133/2021 e suas alterações.

O contrato deverá ser de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente aos 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2026, porém o empenho será apenas de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos), conforme pedido de empenho 044/26, ID 2543851, para o período de maio a dezembro de 2026, ficando o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a ser empenhado no exercício 2027, considerando a declaração de existência de recurso para exercício, ID 2511817.

Após a elaboração da prorrogação contratual encaminhe os autos à Direção Contábil deste IPREJI, para emissão de nota de empenho.

Atenciosamente,

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso



2610118 e CRC: DFF7D3E5 Decreto nº 435/2023 (ID: 2543888 e CRC: 6F4FC567).

Pág: 1/2

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](#) e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente por **EDISIO GOMES BARROSO**, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA, em 26/03/2026 às 09:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2543888** e o código verificador **6F4FC567**.

Referência: [Processo nº 4-1734/2023](#).

Docto ID: 2543888 v1



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

[www.ji-parana.ro.gov.br](#)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Homologação	Homologação	16/04/2026
ID:	2610118	Processo
CRC:	DFF7D3E5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette	
Criação:	16/04/2026 08:27:56	Finalização:
	16/04/2026 08:28:07	
MD5:	463C2AA0C8C9D20F54B2C6695DE91927	
SHA256:	3C1DE7F3ADF4A6CC5A50D37D0523A455690FE5DA7F1FF51E947E57DB835483B8D8	
Símbulo/Objeto:	Publicação de documentos no Diário Oficial do Município - DOM.	
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
ASSUNTOS		
OFÍCIO	16/04/2026 08:27:56	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício n. 309/IPREJI/2026	16/04/2026	2610036

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#) informando o ID 2610118 e o CRC DFF7D3E5.

COMUNICADO



COMUNICADO PÚBLICO

O Instituto de Previdência dos servidores de Ji-Paraná – IPREJI informa a todos os servidores, conforme relação abaixo, que ainda **não realizaram o recadastramento obrigatório**, conforme estabelecido pelo DECRETO N. 2982, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A regularização pode ser feita através do comparecimento do servidor na suas próprias Secretarias, no IPREJI ou através na formalização do petição on line.

Ressaltamos que a ausência da formalização do recadastramento poderá gerar a suspensão dos pagamentos, sendo imprescindível a atualização cadastral, ficha de recadastramento e certidão de veracidade para a normalização da situação.

Dessa forma, solicitamos que os servidores listados compareçam o quanto antes preferencialmente nas suas Secretarias ou sede do IPREJI, munidos dos documentos listados abaixo, para regularizar seu cadastro, garantindo assim o desbloqueio e a continuidade do recebimento de seus salários.

Ji-Paraná, RO, 08 de ABRIL de 2026

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025

[Assinado eletronicamente]

Lânea de França Cirqueira Lins

Diretora Previdenciária

Portaria nº 022/IPREJI/2022

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ.21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 6



D: 2686509 e CRC: 02E1D6A5



DOCUMENTOS PARA RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS 2026

- 1-DOCUMENTO DE IDENTIDADE – RG. (Frente e verso)
- 2-CPF
- 3-COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
- 4-TÍTULO DE ELEITOR
- 5-CARTEIRA DE TRABALHO (1ª E 2ª PÁGINAS)
- 6-CARTEIRA DE HABILITAÇÃO
- 7-CERTIDÃO DE CASAMENTO
- 8-CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- 9-DECLARAÇÃO OU SENTENÇA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL COM A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU COM CERTIDÃO CASAMENTO/AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO
- 10-DOCUMENTO COM O CPF DO CÔNJUGE
- 11-CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
- 12-DOCUMENTO COM O CPF DOS FILHOS
- 13- FOTO ATUAL 3x4
- 14-PIS/PASEP DO SEGURADO
- 15- CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-CTC
- 16-TELEFONE, WHATSAPP/EMAIL PARA CONTATO
- 17- CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS REGIMES, BEM COMO RELATÓRIO DE AVERBAÇÃO, SE HOVER

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ.21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 6



D: 2686509 e CRC: 02E1D6A5



ANEXO DO COMUNICADO PÚBLICO

SERVIDORES QUE NÃO FIZERAM O RECADASTRAMENTO		
QTDE	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA
1	ADERBAL NUNES MACHADO	10899
2	ADRIANA ADRIEN RAMREZ	11523
3	ALEXANDRE DE SOUSA	11763
4	ALEXANDRE MATEZ TAVARES	14059
5	ALLYNNE BISPO DE FREITAS PEREIRA	14572
6	ALMINDO ANTONIO ROSA	11908
7	ALZILANE TEIXEIRA MAIA	12318
8	AMARILDO NUNES DE SOUZA	13544
9	AMILTON PINTO DE BRITO	12826
10	ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI	11074
11	ANA MARIA AVILA DOS SANTOS	13174
12	ANDREIA APARECIDA BASILIO	12903
13	ANDREIA DA SILVA MESQUITA	14756
14	ANDRESSA DOS SANTOS LOZORIO BRAGA	27386
15	ANTONIO JOSE ROCHA	1181
16	ANTONIO VANDO ALMEIDA ALBUQUERQUE	13536
17	APARECIDO JORGE DA SILVA	13836
18	ARLETE DOS PASSOS CANDIOTO	13295
19	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	27354
20	CLAUDIA LUCIANA COUY	2033
21	CLAUDINEI CESAR LANG	12287
22	CLEIDE SALGADO DE MELO SOUZA	13818
23	DAIANA DEL BIANCHI LIMA BARBOSA	27397
24	DANIEL MESQUITA DE LACERDA LAMARCA CARDOSO SALVADOR	14279
25	DAVI DE OLIVEIRA FERREIRA	12838
26	DAVID BARRETO JUNIOR	12949
27	DAYANNE MENEZES DA SILVA	13893
28	DOUGLAS DE PAULA	14957
29	EDIGAR SOARES	13334
30	EDILENE PEREIRA DE SOUZA	14406
31	EDINEIA MATTIAS DA SILVA	11219
32	EDNEI LINS DA VITORIA	12124
33	EDNEIA GONÇALVES DA CUNHA ANDRADE	10354
34	EDNI ANTUNES GENELHUD	27390
35	ELIANE SANTANA DE MELO	27074
36	ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO	13362
37	ELIASMAR DA SILVA DE SOUZA	14016
38	ELIDA VERDIANE GOEDERT DE MOURA	13945
39	ELIETE BATISTA MACIEL	27263
40	ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14368
41	ELIZEU MOZAR DE ANDRADE	8005
42	FABIANO MARTINS VIEIRA	14071
43	FRANCISCA NOGUEIRA IZIDORO	12814
44	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES SILVA	12416
45	FRANCISCO THEODORO FILHO	265
46	GEOVANI LIRA E SILVA JUNIOR	14394
47	GILSILEY GENUINO MACIEL CESCONETTO	14453
48	GILSON SALES SANTOS	12700

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ.21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 3 de 6



D: 2686509 e CRC: 02E1D6A5



49	HECTOR PEREZ VEGA	14357
50	HOSMIDJO LOURENCO DOS SANTOS	2188
51	IARA FATIMA DE JOANNE DOS SANTOS	13335
52	INGRID ALLINE DE SOUZA RIBEIRO	13557
53	ISMAR BENTO	13823
54	ISRAEL MELO DE SOUZA ALVES	13847
55	ITALO VINICIUS FERREIRA DA CRUZ	14179
56	JANE MARIA RODRIGUES	10166
57	JANE MARIA RODRIGUES	13296
58	JANE NOGUEIRA MACEDO	27446
59	JANE TERESINHA ACCO	10874
60	JANE TERESINHA ACCO	11372
61	JANIO COSTA PEREIRA	13323
62	JACQUELINE SOUZA COSTA	13041
63	JACQUELYNE CASTRO VELOSO BRITO	13715
64	JACQUES MENDONÇA RIBEIRO	12305
65	JEFERSON DA SILVA MONTEIRO	8260
66	JEFFERSON SANTOS VAILANTE	12912
67	JEIELLE MARINHO DE AMORIM	13805
68	JESSICA JANONES DE OLIVEIRA	13990
69	JHENIFFER FERREIRA DANTAS	27391
70	JOADENILTON NOGUEIRA DOS SANTOS	13088
71	JOAO ANTONIO PICCOLO JUNIOR	7885
72	JONATH DE FRANCA E CASTRO	10758
73	JOSE GERALDO RODRIGUES PEREIRA	10789
74	JOSE WILSON PEREIRA DE SOUZA	7850
75	JUCELIA CASTELAN DOS SANTOS ARÇARI	13839
76	JULIO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	13336
77	KARINE LUBIANA SATILHO	13890
78	KARLA FERNANDA SILVA RIBEIRO RUDIGUELLO	13781
79	KELLEN NAYARA CARDOSO	14614
80	KELLY MOREIRA DINIZ	13618
81	KLAITIA SIMOES DE ARAUJO DA SILVA	13140
82	LAIR ANTONIO DA ROCHA DUARTE	12659
83	LAURIETI FERREIRA BRANDAO	13627
84	LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	13640
85	LINDEKESIA VIEIRA CARVALHO DE OLIVEIRA	13852
86	LINDOLFO FELINTO DE ALMEIDA FILHO	11186
87	LIZETE TEIXEIRA DOS SANTOS	11708
88	LUCIANO ELIAS MACEDO	13154
89	LUCILENE DOS SANTOS	10903
90	LUCIMAR DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	13305
91	LUIZ ANTONIO ALBUQUERQUE	13134
92	LUIZA SIENA	13540
93	LUZIA BENEDITO MARTINS	13735
94	LYTSA MAYRA FERREIRA SILVA	13583
95	MARCEL LEME CRISTALDO	13759
96	MARCIA REGINA SOARES FRITZ	10157
97	MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO	10304
98	MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO	11387
99	MARCIO PEREIRA JATOBA	10999
100	MARCIVAN DA SILVA FERREIRA	13326
101	MARIA ALDUJCE SALVIANO DE MOURA	14204

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ.21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 4 de 6



D: 2686509 e CRC: 02E1D6A5



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

102	MARIA CREUZA DE SOUZA	12988
103	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	14194
104	MARIA DE LURDES AMANTI SILVA	12846
105	MARIA DO CARMO DA SILVA	11119
106	MARIA EDIMAR DE ARAUJO VIEIRA	27062
107	MARIA MADALENA CARNEIRO FELIPE	12858
108	MARIA NELITA RAMOS DE ARAUJO	11127
109	MARIA ROSENILDA PIRES FERREIRA	11844
110	MARILZA BELMIRO SOBRINHO	10724
111	MARILZA GONCALVES FERREIRA	27214
112	MARLEIDE PEREIRA DA SILVA	13954
113	MARLENE QUERES SABINO	13878
114	MARLI DOS SANTOS	13524
115	MARTA DA PAIXAO ALVES DE CASTRO	14218
116	NIVALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	27431
117	NOEMIA DE CASTRO SOUZA	13864
118	OLAVO RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO	12592
119	ORIDES BARBOSA ALVES	11217
120	OSVALDO FRANCISCO CARVALHO	12078
121	REGINALDO DA SILVA COSTA	12249
122	RODRIGO ZIPPARRO	12724
123	ROGERIO VITOR KERN	14163
124	RONÉ PETERSON DE PAULA MOREIRA	14359
125	RONI VANDO BONFIM BARBOSA	14410
126	ROSANGELA BLAKA PEREIRA DE ALMEIDA	13902
127	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	11007
128	ROSELIA SOARES ARAUJO	10829
129	ROSELIA SOARES ARAUJO	12576
130	ROSIANE CUPERTINO DE AMORIM PIRES	13880
131	ROSINEIDE MARCOLINO FERREIRA	13191
132	RUBENS OLIMPIO MAGALHAES	2108
133	SANDRA DE MELO STRELOW	14251
134	SANDRY DA SILVA KAPICHE	13879
135	SAUL PEREIRA VARGAS	13711
136	SIDELINA PIRES COSTA	11643
137	SIDONI APARECIDA DE FARIAS ALEXANDRE VELOSO	12186
138	SILVANA MARIANO PEREIRA	11635
139	SONIA GONCALVES DOS REIS	13712
140	SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO	14623
141	TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES	13955
142	TEREZINHA FATIMA KLITZKE	11656
143	THAIS OLIVA FERNANDES SANDERS	10722
144	THAISE FERREIRA SANTOS COSTA	15062
145	THIAGO BUTZKE FREIRE	14088
146	THIAGO WIRIS DA COSTA	14788
147	UELINTON PRATES DA SILVA	11062
148	VALDECI NILSON SILVA	10706
149	VALDEIR ANTONIO DE SOUZA	8218
150	VALDEMIR FERREIRA DA SILVA	12757
151	VALDENIR SILVA BRITO	14783
152	VANDERLEIA BENTO NOGUEIRA GOMES	14799
153	VANUZA GOMES DE OLIVEIRA	11957
154	WALACE ROSA DE BRITO	12225
155	WALTER VIRHUEZ PADILLA	12071

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 2680506 e CRC: 02E936A1



156	WANDERSON CANDIDO DE ARAUJO	27444
157	WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO	8141
158	WELLINTON DA SILVA	14593
159	ZENILDA DO NASCIMENTO GAMBATI HELMER	14173

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 2680506 e CRC: 02E936A1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Comunicado	Comunicado Público	08/04/2026
ID:	2586529	Processo
CRC:	C2E936A1	Documento
Processo:	0-00	
Usuário:	Camile Kedreen Alves Oliveira Madruga	
Criação:	08/04/2026 10:00:38	Finalização: 08/04/2026 10:07:31
MD5:	7187D517789393B722E58ADD4D0F226	
SHA256:	250B42E217E91E5BF69FF677D7E05427DF50F4B102928DB75A871308D419996	
Súmula/Objeto:	Comunicado Público da relação de servidores que não realizaram o recadastramento até 08-04-2026.	
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANA	RO 08/04/2026 10:03:58
ASSUNTOS		
COMUNICADO		08/04/2026 10:04:07
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 08/04/2026 10:10:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	DIRETORA PREVIDENCIARIA 08/04/2026 10:36:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2586529 e o CRC C2E936A1.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



ID: 2610106 e CRC: 0485D4CB



COMUNICADO PÚBLICO

O Instituto de Previdência dos servidores de Ji-Paraná – IPREJI informa a todos os segurados, aposentados e pensionistas, conforme relação abaixo, que ainda **não realizaram o recadastramento e a prova de vida obrigatórios**, conforme estabelecido pelas Portarias nº 153/IPREJI/2025 e nº 154/IPREJI/2025.

A regularização pode ser feita através do comparecimento do segurado no IPREJI ou através na formalização do peticionamento on line, na forma das portarias referenciadas acima.

Ressaltamos que a ausência da formalização do recadastramento e prova de vida irá gerar a suspensão dos pagamentos dos benefícios, sendo imprescindível a atualização cadastral para a normalização da situação.

Dessa forma, solicitamos que os segurados listados compareçam o quanto antes à sede do IPREJI, munidos dos documentos listados abaixo, para regularizar seu cadastro, garantindo assim o desbloqueio e a continuidade do recebimento de seus benefícios.

Ji-Paraná/RO, 10 de abril de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

[Assinado eletronicamente]

LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS
Diretora Previdenciária
Portaria nº 022/IPREJI/2022

DOCUMENTOS PARA RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2026

1-DOCUMENTO DE IDENTIDADE – RG. (Frente e verso).

2-CPF .

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 2593596 e CRC: FCF841EB

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 2680506 e CRC: 02E936A1



ID: 2610106 e CRC: 0485D4CB



- 3-COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO.
- 4-TÍTULO DE ELEITOR.
- 5-CARTEIRA DE HABILITAÇÃO.
- 6-CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- 7-CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
- 8-DECLARAÇÃO OU SENTENÇA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL COM A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU COM CERTIDÃO CASAMENTO/AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO.
- 9-DOCUMENTO COM O CPF DO CÔNJUGE.
- 10-CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS.
- 11-DOCUMENTO COM O CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS.
- 12- FOTO ATUAL 3x4.
- 13-PIS/PASEP DO SEGURADO.
- 14-TELEFONE, WHATSAPP/EMAIL PARA CONTATO .

ANEXO DO COMUNICADO PÚBLICO

QTDE	Matricula	Nome
1	27043	Alto Ballista da Silva
2	2010	Almir Mendonça Bitencourt
3	8267	Ana Abigail Aires Furlado
4	18711	Ana Delma dos Santos Prachedes
5	919942	Antonio Luiz Saker Benitez
6	13164	Béria Patrício de Menêzes
7	11019	Celia Alves da Silva
8	113112	Clarice Mateus Correia da Cruz
9	10003	Clemencia Prates da Silva
10	12467	Clotilde Gracioso da Silva
11	12937	Daniel Alcazar Nakad
12	12045	Edinalva Souza
13	11176	Emilia Fernandes de Jesus
14	11977	Florisvaldo Mauricio Pereira

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 3



ID: 2593596 e CRC: FCF641EB



ID: 2610106 e CRC: 0485D4CB



15	11804	Ireni Silva Mota
16	919863	Jair Gomes da Rocha
17	11660	Joel Jose da Silva
18	8236	Jose Gonzaga de Oliveira
19	10721	José Ramiro de Souza
20	100032	Julio Cesar Correa
21	12245	Juracy Francisco da Silva
22	10897	Lindaurea Souza de Resende
23	9025901	Magda Regina Morillas Cunha
24	2591	Magda Regina Morillas Cunha
25	11393	Marco Aurélio Pavan
26	27104	Maria Aparecida Josefa da Silva
27	10070	Maria das Dores Francisco
28	13144	Maria do Carmo de Oliveira de Almeida
29	27019	Maria do Carmo Fraga de Andrade
30	10922	Maria Lúcia Galvão
31	90124531	Maria Lúcia Ros Mota Vieira
32	492	Maria Madalena Carneiro Almeida
33	12266	Maria Madalena Nogueira
34	27050	Nailia Krugel Gonçalves
35	477	Nelson Farias
36	10000	Nely Matter
37	2402	Nivalda Crescencia Siqueira
38	919813	Obadias Lopes Francisco
39	7836	Oronice Luciana da Silva
40	78081	Paulo Alves Rocha
41	11347	Sandra Maria Gonçalves
42	2340	Sebastiana Borges Coelho
43	1086	Sebastião José Pedra
44	90078511	Sebastião Loreto Fagundes
45	11664	Yolanda Vicência de Oliveira
46	7790	Zera Petrólio Silva

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 3 de 3



ID: 2593596 e CRC: FCF641EB



ID: 2610106 e CRC: 0485D4CB



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Comunicado	Público	10/04/2026
ID:	2593596	Processo
CRC:	FCF641EB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Ana Claudia Soares da Silva	
Criação:	10/04/2026 08:44:19	Finalização: 10/04/2026 08:50:37
MD5:	6A46BF51C4ABF372D22F0DAB3AAF9DF7	
SHA256:	26D901EBFBF818D9ACCA4D51928945909184845BA1F062D1C45EBA88A1E14576	
Súmula/Objeto:	Comunicado Público aposentados/pensionistas que não realizaram o recadastramento até 10-04-2026	
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
ASSUNTOS		
COMUNICADO		10/04/2026 08:47:30
CIENTES		
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		10/04/2026 12:30:48
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	10/04/2026 08:52:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	DIRETORA PREVIDENCIARIA	10/04/2026 12:09:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2593596 e o CRC FCF641EB.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



COMUNICADO PÚBLICO

O Instituto de Previdência dos servidores de Ji-Paraná – IPREJI informa a todos os segurados, aposentados e pensionistas, conforme relação abaixo, que ainda **não realizaram o recadastramento e a prova de vida obrigatórios**, conforme estabelecido pelas Portarias nº 153/IPREJI/2025 e nº 154/IPREJI/2025.

A regularização pode ser feita através do comparecimento do segurado no IPREJI ou através na formalização do petição on line, na forma das portarias referenciadas acima.

Ressaltamos que a ausência da formalização do recadastramento e prova de vida irá gerar a suspensão dos pagamentos dos benefícios, sendo imprescindível a atualização cadastral para a normalização da situação.

Dessa forma, solicitamos que os segurados listados compareçam o quanto antes à sede do IPREJI, munidos dos documentos listados abaixo, para regularizar seu cadastro, garantindo assim o desbloqueio e a continuidade do recebimento de seus benefícios.

Ji-Paraná/RO, 01 de abril de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025

DOCUMENTOS PARA RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2026

- 1-DOCUMENTO DE IDENTIDADE – RG. (Frente e verso).
- 2-CPF .
- 3-COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO.
- 4-TÍTULO DE ELEITOR.
- 5-CARTEIRA DE HABILITAÇÃO.
- 6-CERTIDÃO DE CASAMENTO.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

7-CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

8-DECLARAÇÃO OU SENTENÇA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL COM A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU COM CERTIDÃO CASAMENTO/AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO.

9-DOCUMENTO COM O CPF DO CÔNJUGE.

10-CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS.

11-DOCUMENTO COM O CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS.

12- FOTO ATUAL 3x4.

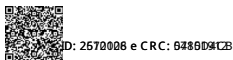
13-PIS/PASEP DO SEGURADO.

14-TELEFONE, WHATSAPP/EMAIL PARA CONTATO .

ANEXO DO COMUNICADO PÚBLICO

QTDE	Matricula	Nome
1	13001	Adriana Ferreira de Souza Silva Macedo
2	27043	Aldo Batista da Silva
3	2010	Almir Mendonça Bitencourt
4	8267	Ana Abigail Aires Furtado
5	18711	Ana Delma dos Santos Prachedes
6	13695	Ana Maria Vitorino Ferreira
7	91942	Antonio Luiz Soler Benitez
8	7956	Antonio Monteiro de Santana
9	13164	Béria Patricio de Menêzes
10	11019	Celita Alves da Silva
11	113112	Claire Mateus Correia da Cruz
12	10003	Clemencia Prates da Silva
13	12467	Clotilde Gracioso da Silva
14	10801	Colotildes Augusta dos Santos
15	27031	Dalgisa Sanches Pohne
16	12937	Daniel Alcazar Nakad
17	12045	Edinalva Souza
18	11176	Emília Fernandes de Jesus
19	48	Enevy Vieira
20	12643	Eulane Stofel Sampaio
21	11977	Florisvaldo Mauricio Pereira
22	60	Helena Alves de Souza Brasil Freire
23	11804	Ireni Silva Mota

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 2570006 e CRC: 6485042B



24	919863	Jair Gomes da Rocha
25	11660	Joel Jose da Silva
26	8236	Jose Gonzaga de Oliveira
27	10721	José Ramiro de Souza
28	109341	Josias Oliveira de Macedo Júnior
29	100032	Julio Cesar Correa
30	12245	Juracy Francisco da Silva
31	10877	Leni Felizardo de Oliveira
32	10897	Lindauro Souza de Resende
33	9025901	Magda Regina Morillas Cunha
34	2591	Magda Regina Morillas Cunha
35	11393	Marco Aurélio Pavan
36	27104	Maria Aparecida Josefa da Silva
37	10070	Maria das Dores Francisco
38	13144	Maria do Carmo de Oliveira de Almeida
39	27019	Maria do Carmo Fraga de Andrade
40	10922	Maria Lúcia Galvão
41	90124531	Maria Lúcia Rios Mota Vieira
42	492	Maria Madalena Carneiro Almeida
43	12266	Maria Madalena Nogueira
44	11961	Maria Rosa das Neves Figueiredo
45	12849	Marina Alves de Souza
46	11035	Marina Veriano Vaz
47	7793	Maurina Paula Gonçalves
48	102451	Maurina Paula Gonçalves
49	11898	Milton de Paula da Silva
50	27050	Nailta Krugel Gonçalves
51	477	Nelson Farias
52	10000	Nely Matter
53	109342	Nicolly Emanuela Alves da Silva de Macedo
54	2402	Nivalda Crescencia Siqueira
55	919813	Obadias Lopes Francisco
56	7836	Oronice Luciana da Silva
57	7838	Osmar Dutra Bento
58	78081	Paulo Alves Rocha
59	7892	Paulo Damasceno
60	2023	Pedro Domingos Rios
61	12646	Raimundo Araújo Dias
62	919767	Roseli Silva de Oliveira
63	106712	Rosemar Vercino Pimentel
64	10728	Samoel Marques de Oliveira
65	11347	Sandra Maria Gonçalves
66	2340	Sebastiana Borges Coelho
67	7914	Sebastião Cosme de Oliveira
68	1086	Sebastião José Pedra
69	90078511	Sebastião Loreto Fagundes
70	11664	Yolanda Vicencia de Oliveira
71	7790	Zera Petrólio Silva

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



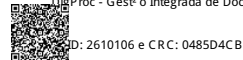
ID: 2570006 e CRC: 6485042B

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Comunicado	Público	01/04/2026
ID:	2572028	Processo
CRC:	57101912	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Camile Kedreen Alves Oliveira Madruga	
Criação:	01/04/2026 13:19:21	Finalização:
	01/04/2026 13:23:41	
MD5:	D3460B91F822C28FC D80C41F04C661E1	
SHA256:	E90A2BB01D4062EE0FE05C2A20AEA429BE6CA79AEB0F23C1AC0FF9DF0CB066	
Síntese/Objeto:		
Comunicado Público de relação de segurados aposentados e pensionistas do IPREJI que não realizaram recadastramento e prova de vida até 01/04/2026		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
		01/04/2026 13:21:13
ASSUNTOS		
COMUNICADO		01/04/2026 13:21:24
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
		01/04/2026 13:27:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2572028 e o CRC 57101912.

Diário - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



ID: 2610106 e CRC: 0485D4CB



COMUNICADO PÚBLICO

O Instituto de Previdência dos servidores de Ji-Paraná – IPREJI informa a todos os servidores, conforme relação abaixo, que ainda **não realizaram o recadastramento obrigatório**, conforme estabelecido pelo DECRETO N. 2982, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A regularização pode ser feita através do comparecimento do servidor na suas próprias Secretarias, no IPREJI ou através na formalização do peticionamento on line.

Ressaltamos que a ausência da formalização do recadastramento poderá gerar a suspensão dos pagamentos, sendo imprescindível a atualização cadastral, ficha de recadastramento e certidão de veracidade para a normalização da situação.

Dessa forma, solicitamos que os servidores listados compareçam o quanto antes preferencialmente nas suas Secretarias ou sede do IPREJI, munidos dos documentos listados abaixo, para regularizar seu cadastro, garantindo assim o desbloqueio e a continuidade do recebimento de seus salários.

Ji-Paraná, RO, 02 de ABRIL de 2026

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025

[Assinado eletronicamente]

Lânea de França Cirqueira Lins

Diretora Previdenciária

Portaria nº 022/IPREJI/2022

DOCUMENTOS PARA RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS 2026

- 1-DOCUMENTO DE IDENTIDADE – RG. (Frente e verso)
- 2-CPF
- 3-COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
- 4-TÍTULO DE ELEITOR
- 5-CARTEIRA DE TRABALHO (1ª E 2ª PÁGINAS)

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 2570106 e CRC: 5985040B



- 6-CARTEIRA DE HABILITAÇÃO
- 7-CERTIDÃO DE CASAMENTO
- 8-CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- 9-DECLARAÇÃO OU SENTENÇA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL COM A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU COM CERTIDÃO CASAMENTO/AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO
- 10-DOCUMENTO COM O CPF DO CÔNJUGE
- 11-CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
- 12-DOCUMENTO COM O CPF DOS FILHOS
- 13- FOTO ATUAL 3x4
- 14-PIS/PASEP DO SEGURADO
- 15- CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-CTC
- 16-TELEFONE, WHATSAPP/EMAIL PARA CONTATO
- 17- CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS REGIMES, BEM COMO RELATÓRIO DE AVERBAÇÃO, SE HOUVER

ANEXO DO COMUNICADO PÚBLICO

SERVIDORES QUE NÃO FIZERAM O RECADASTRAMENTO		
QTDE	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA
1	ADERBAL NUNES MACHADO	10899
2	ADRIANA ADRIEN RAMIREZ	11523
3	ALEXANDRE DE SOUSA	11763
4	ALEXANDRE MATEZ TAVARES	14059
5	ALLYNNE BISPO DE FREITAS PEREIRA	14572
6	ALMINDO ANTONIO ROSA	11908
7	ALZILANE TEIXEIRA MAIA	12318
8	AMARILDO NUNES DE SOUZA	13544
9	AMILTON PINTO DE BRITO	12826
10	ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI	11074
11	ANA MARIA AVILA DOS SANTOS	13174
12	ANDREIA APARECIDA BASILIO	12903
13	ANDREIA DA SILVA MESQUITA	14756
14	ANDRESSA DOS SANTOS LOZORIO BRAGA	27386
15	ANGELA MARIA MENDES DE CASTRO	14330

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 2579102 e CRC: 5985040B



16	ANTONIO JOSE ROCHA	1181
17	ANTONIO MAURO DE ROSSI	11446
18	ANTONIO VANDO ALMEIDA ALBUQUERQUE	13536
19	APARECIDO JORGE DA SILVA	13836
20	ARLETE DOS PASSOS CANDIOTO	13295
21	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	27354
22	CLAUDIA LUCIANA COUY	2033
23	CLAUDINEI CESAR LANG	12287
24	CLEIDE SALGADO DE MELO SOUZA	13818
25	CRISLANE TONETTI DA SILVA	12711
26	DAIANA DEL BIANCHI LIMA BARBOSA	27397
27	DANIEL MESQUITA DE LACERDA LAMARCA CARDOSO SALVADOR	14279
28	DANIELLE LOURDES VANNI LAGE FRANCA	13951
29	DAVI DE OLIVEIRA FERREIRA	12838
30	DAVID BARRETO JUNIOR	12949
31	DAYANNE MENEZES DA SILVA	13893
32	DEUSILENE ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	13877
33	DOUGLAS DE PAULA	14957
34	EDIGAR SOARES	13334
35	EDILENE PEREIRA DE SOUZA	14406
36	EDINEI VICENTE DE CARVALHO SOUSA	8273
37	EDINEIA MATTIAS DA SILVA	11219
38	EDNEI LINS DA VITORIA	12124
39	EDNEIA GONÇALVES DA CUNHA ANDRADE	10354
40	EDNI ANTUNES GENELHUD	27390
41	ELIANE SANTANA DE MELO	27074
42	ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO	13362
43	ELIASMAR DA SILVA DE SOUZA	14016
44	ELIDA VERDIANE GOEDERT DE MOURA	13945
45	ELIETE BATISTA MACIEL	27263
46	ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14368
47	ELIZEU MOZAR DE ANDRADE	8005
48	FABIANO MARTINS VIEIRA	14071
49	FRANCISCA NOGUEIRA IZIDORO	12814
50	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES SILVA	12416
51	FRANCISCO THEODORO FILHO	265
52	GEOVANI LIRA E SILVA JUNIOR	14394
53	GILSILEY GENUINO MACIEL CESCINETTO	14453
54	GILSON SALES SANTOS	12700
55	GILVANIA MARIA DE SOUSA E SILVA	12806
56	HECTOR PEREZ VEGA	14357
57	HOSMIDIO LOURENCO DOS SANTOS	2188
58	IARA FATIMA DE JOANNE DOS SANTOS	13335
59	INGRIDD ALLINE DE SOUZA RIBEIRO	13557
60	ISMAIR BENTO	13823
61	ISRAEL MELO DE SOUZA ALVES	13847
62	ITALO VINICIUS FERREIRA DA CRUZ	14179
63	JANE MARIA RODRIGUES	10166
64	JANE MARIA RODRIGUES	13296
65	JANE NOGUEIRA MACEDO	27446
66	JANE TERESINHA ACCO	10874
67	JANE TERESINHA ACCO	11372
68	JANIO COSTA PEREIRA	13323

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 2579102 e CRC: 5985040B

69	JAQUELINE SOUZA COSTA	13041
70	JAQUELYNE CASTRO VELOSO BRITO	13715
71	JAQUES MENDONCA RIBEIRO	12305
72	JEFERSON DA SILVA MONTEIRO	8260
73	JEFFERSON SANTOS VAILANTE	12912
74	JEIELE MARINHO DE AMORIM	13805
75	JESSICA JANONES DE OLIVEIRA	13990
76	JHENIFFER FERREIRA DANTAS	27391
77	JOADENILTON NOGUEIRA DOS SANTOS	13088
78	JOAO ANTONIO PICCOLO JUNIOR	7885
79	JONAS OTTO	10776
80	JONATH DE FRANCA E CASTRO	10758
81	JORGE GONCALVES LANA	8133
82	JOSE GERALDO RODRIGUES PEREIRA	10789
83	JOSE WILSON PEREIRA DE SOUZA	7850
84	JOZANE SILVA LIMA	14579
85	JUCELIA CASTELAN DOS SANTOS ARÇARI	13839
86	JULIO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	13336
87	KARINE LUBIANA SATILHO	13890
88	KARLA FERNANDA SILVA RIBEIRO RUDIGUELLO	13781
89	KELLEN NAYARA CARDOSO	14614
90	KELLY MOREIRA DINIZ	13618
91	KLAITHI SIMOES DE ARAUJO DA SILVA	13140
92	LAIR ANTONIO DA ROCHA DUARTE	12659
93	LAURIETI FERREIRA BRANDAO	13627
94	LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	13640
95	LINDEKESIA VIEIRA CARVALHO DE OLIVEIRA	13852
96	LINDOLFO FELINTO DE ALMEIDA FILHO	11186
97	LIZETE TEIXEIRA DOS SANTOS	11708
98	LOURDES ROPELLI DIAZ	8006
99	LUCIANA SOARES VIDAL DO NASCIMENTO	27411
100	LUCIANO ELIAS MACEDO	13154
101	LUCILENE DOS SANTOS	10903
102	LUCIMAR DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	13305
103	LUIZ ANTONIO ALBUQUERQUE	13134
104	LUIZA SIENA	13540
105	LUZIA BENEDITO MARTINS	13735
106	LYTSA MAYRA FERREIRA SILVA	13583
107	MAKCIWALDO PAIVA MUGRAVE	14435
108	MARCEL LEME CRISTALDO	13759
109	MARCIA REGINA SOARES FRITZ	10157
110	MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO	10304
111	MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO	11387
112	MARCIO PEREIRA JATOBA	10999
113	MARCIVAN DA SILVA FERREIRA	13326
114	MARIA ALDJUCE SALVIANO DE MOURA	14204
115	MARIA CREUZA DE SOUZA	12988
116	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	14194
117	MARIA DE LURDES AMANTI SILVA	12846
118	MARIA DO CARMO DA SILVA	11119
119	MARIA EDIMAR DE ARAUJO VIEIRA	27062
120	MARIA MADALENA CARNEIRO FELIPE	12858
121	MARIA NELITA RAMOS DE ARAUJO	11127

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 2579102 e CRC: 5985040B



122	MARIA ROSENILDA PIRES FERREIRA	11844
123	MARILZA BELMIRO SOBRINHO	10724
124	MARILZA GONCALVES FERREIRA	27214
125	MARLEIDE PEREIRA DA SILVA	13954
126	MARLENE QUERES SABINO	13878
127	MARLI DOS SANTOS	13524
128	MARTA DA PAIXAO ALVES DE CASTRO	14218
129	MARTA RIBEIRO	27381
130	NISLAYNE ALDA DE OLIVEIRA CONSTANCIO	14202
131	NIVALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	27431
132	NOEMIA DE CASTRO SOUZA	13864
133	OLAVO RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO	12592
134	ORIDES BARBOSA ALVES	11217
135	OSVALDO FRANCISCO CARVALHO	12078
136	OZIEL PISSINATI	27153
137	REGINALDO DA SILVA COSTA	12249
138	RODRIGO ZIPPARRO	12724
139	ROGERIO VITOR KERN	14163
140	RONI PETERSON DE PAULA MOREIRA	14359
141	RONI VANDO BONFIM BARBOSA	14410
142	ROSANGELA BLAKA PEREIRA DE ALMEIDA	13902
143	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	11007
144	ROSELIA SOARES ARAUJO	10829
145	ROSELIA SOARES ARAUJO	12576
146	ROSIANE CUPERTINO DE AMORIM PIRES	13880
147	ROSINEIDE MARCOLINO FERREIRA	13191
148	RUBENS OLIMPIO MAGALHAES	2108
149	SANDRA DE MELO STRELOW	14251
150	SANDRY DA SILVA KAPICHE	13879
151	SAUL PEREIRA VARGAS	13711
152	SIDELINA PIRES COSTA	11643
153	SIDONI APARECIDA DE FARIAS ALEXANDRE VELOSO	12186
154	SILVANA MARIANO PEREIRA	11635
155	SONIA FERREIRA DE CASTRO MARTINS	12704
156	SONIA GONCALVES DOS REIS	13712
157	SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO	14623
158	TATIANA DE ALMEIDA DOMINGUES	13955
159	TEREZINHA FATIMA KLITZKE	11656
160	THAIS OLIVA FERNANDES SANDERS	10722
161	THAISE FERREIRA SANTOS COSTA	15062
162	THIAGO BUTZSKE FREIRE	14088
163	THIAGO WIRIS DA COSTA	14788
164	UELINTON PRATES DA SILVA	11062
165	VALDECI NILSON SILVA	10706
166	VALDEIR ANTONIO DE SOUZA	8218
167	VALDEIR FERREIRA DA SILVA	12757
168	VALDENIR SILVA BRITO	14783
169	VALDIVINO ALVES DE MACEDO	13087
170	VANDERLEIA BENTO NOGUEIRA GOMES	14799
171	VANUZA GOMES DE OLIVEIRA	11957
172	VILMAR DARCI LENTZ	12247
173	WALACE ROSA DE BRITO	12225
174	WALTER VIRHUEZ PADILLA	12071
175	WANDERSON CANDIDO DE ARAUJO	27444

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 2579102 e CRC: 5985040B



176	WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO	8141
177	WELLINTON DA SILVA	14593
178	ZENILDA DO NASCIMENTO GAMBATI HELMER	14173

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 6 de 6



ID: 2670106 e CRC: 55B4CCD8



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Comunicado	PÚBLICO	02/04/2026
ID:	2575112	
CRC:	55B4CCD8	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Camile Kedreen Alves Oliveira Madruga	
Criação:	02/04/2026 11:28:43	Finalização: 02/04/2026 11:40:43
MD5:	72A38905388C28DCF9B894C19E53DA97	
SHA256:	B09F027969E1ABA6343CA6C8CA90D47C85C09673FBD6FAE631A1037F7728E80	
Símbulo/Objeto:	COMUNICADO PÚBLICO dos servidores que não realizaram o Recadastramento em 02-04-2026	
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO 02/04/2026 11:32:30
ASSUNTOS		
COMUNICADO		02/04/2026 11:32:43
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	DIRETORA PREVIDENCIÁRIA	02/04/2026 12:29:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	06/04/2026 08:57:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2575112 e o CRC 55B4CCD8.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Comunicado	Comunicado Público	16/04/2026
ID:	2610106	
CRC:	0485D4CB	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette	
Criação:	16/04/2026 08:26:08	Finalização: 16/04/2026 08:26:38
MD5:	BD6015622379A60CE94BEED9B73E6E8	
SHA256:	978AE29E74F34D33FD04905C1086E6FA5051E1F1BB7E4F810C4E5DDE87B9891B8	
Símbulo/Objeto:	Publicação de documentos no Diário Oficial do Município - DOM.	
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO 16/04/2026 08:26:08
ASSUNTOS		
OFÍCIO		16/04/2026 08:26:08
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício n. 309/IPREJI/2026	16/04/2026	2610036

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2610106 e o CRC 0485D4CB.

PLANO DE TRABALHO



FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA
FEJUR

Filiada à Confederação Brasileira de Judô



1. Objeto da Parceria

Projeto visa Proporcionar o apoio logístico com a locação de veículo automotivo tipo ônibus objetivando a participação de atletas pertencente da **SELEÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA**, no **Campeonato Brasileiro de Judô região 4º** que será realizado de 27 à 29 de Março de 2026 na Cidade de Campo Verde no estado de Mato Grosso, evento reuni os Estado do Acre, Rondônia, Goiás, Tocantins Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, e classifica nossos atletas para Brasileiro final em todas as categorias.

2. Identificação da Entidade Proponente

Nome da entidade:	FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA –FEJUR		
CNPJ da entidade:	03.296.934-0001/00		
Endereço da Entidade:	AVENIDA J. K Nº 1481 CASA PRETA	CEP:	76.907- 620
Complemento:	Município:	JI-PARANÁ	UF: RO
DDD (Cel):	(69) 99222-0787		
Dirigente:	ANTONIO CARLOS TENORIO		
Email do dirigente	paranajudo@hotmail.com		
RG do dirigente:	347890	Órgão Expedidor:	SSP/RO
CPF do Dirigente:	326.960.862-49		
3. Responsável técnico pelo Projeto			
Nome Completo:	ANTONIO CARLOS TENORIO		
Email: (informe apenas um)	paranajudo@hotmail.com		
Endereço:	AV. PARANÁ Nº 1032, CASA PRETA		
Complemento:	CEP:		
Município:	JI PARANÁ	UF:	RO
DDD (Cel):	(69)99222-0787		

4. Justificativa (Diagnostico)

A participação de representantes Rondoniense no **Campeonato Brasileiro de Judô região 4º**, evento de caráter amador, onde serão beneficiados os 85 (oitenta e cinco) atletas, 15 (quinze) componentes da Comissão Técnica e 10 (dez) acompanhantes mães de atletas menores de idade, objetivando oportunizar intercâmbio esportivo e proporcionando o exercício da cidadania e a inclusão social, promovendo a integração sócio esportiva entre os Entes Federativos Brasileiro. O Judô é uma modalidade que se baseia na combinação de velocidade e raciocínio, agindo também de uma maneira positiva nos aspectos psicológicos (momentos de tensão e momentos desfavoráveis), é uma modalidade esportiva olímpica que trabalha com diversas capacidades físicas, auxiliando na socialização de seus praticantes e com os aspectos cognitivos dos mesmos.

A **FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA –FEJUR**, uma entidade sem fins economicos, com prazo é duração por tempo indeterminado, de caráter desportivo, que tem como finalidade incentivar a pratica desportiva, cuja a orientação é para o rendimento, coordenando e organizando competições e capacitando procurando atender as demandas técnicas de seus atletas.

Filiada a Confederação Brasileira de Judô – CBJ, A **FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA –FEJUR**, é a única representante e responsável pela organização e gestão da pratica da modalidade em todo o Estado de Rondônia.

Embora a modalidade seja praticada com escassa realizações de eventos nacional, a **FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA – FEJUR**, é a única entidade de administração do desporto em questão no Estado de Rondônia, conforme Declaração de Exclusividade da Confederação Brasileira de Judô – CBJ, através do Projeto, objetiva Fomentar a prática da modalidade na realização de evento de categoria nacional constante no calendário oficial da Confederação Brasileira de Judô – CBJ.

A contratação de serviços especifico é primordial na participação em um evento de grande porte a nível nacional, este projeto irá atender a demanda de realização e execução de competições nacional, esse projeto apresentado pela **FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA –FEJUR**, colocará o nome do Estado de Rondônia a mídia nacional e internacional, com a divulgação do evento nos meios de comunicação.

A **FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA –FEJUR**, foi fundada a mais de 26 anos e vem atuando no estado de Rondônia em vários municípios um trabalho que visa não só o aprendizado de Judô, mas sim, o estudo completo desta modalidade Olímpica que tem em seus o ensinamento da prática esportiva, a historia de sua criação, filosofia, métodos de educação e disciplina dos praticantes. A participação no evento trará maior difusão da modalidade, que propomos com a realização. O



FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA
FEJUR

Filiada à Confederação Brasileira de Judô



referido projeto tem como perspectiva a participação no **Campeonato Brasileiro de Judô região 4º** a ser realizado na Cidade de Campo Verde no estado de Mato Grosso, com a participação dos 26 Estados Brasileiros e do Distrito Federal Diante do exposto acima Entidade desportiva, vem pleitear junto ao Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria Estadual da Juventude, Cultura Esporte e Lazer – SEJUCEL, Termo de Fomento, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar objetivando a locação de veículo automotor tipo ONIBUS.

5. Caracterização dos Interesses Recíprocos

DO INTERESSE PÚBLICO:

As políticas públicas de esporte e lazer são medidas preventiva que visa evitar o adoecimento da população e são acessíveis a qualquer cidadão Esse é um dos fundamentos da chamada atenção básica ou primária.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SEÇÃO III

Art. 217. O Poder Público estimulará a pesquisa, o intercâmbio, os cursos na área de educação física, do desporto e do lazer, visando a atualizar a capacitação técnica de seus profissionais no desempenho de suas atividades.

§ 1º O Poder Público apoiará e incentivará o lazer, reconhecendo-o como forma de promoção social.

§ 2º O Poder Público dará tratamento diferenciado para o desporto profissional e não profissional

§ 3º A destinação de recursos para o Desporto Profissional e Amador será regulamentada por Lei específica.

No contexto esportivo, essas políticas visam promover o desenvolvimento, a inclusão e o acesso a pratica esportiva para todos os cidadãos. O Brasil como país de dimensões continentais e uma paixão nacional pelo esporte, tem muito a ganhar ao investir em políticas públicas voltadas para essa área.

Democratizar e universalizar o acesso ao esporte e ao lazer, na perspectiva da melhoria da qualidade de vida da população brasileira. Promover a construção e o fortalecimento da cidadania assegurando o acesso às práticas esportivas e ao conhecimento científico-tecnológico a elas inerente. A federação desportiva é uma organização não-governamental que reúne clubes ou sociedades desportivas, ligas profissionais, jogadores, técnicos, árbitros, e demais entidades que pratiquem e promovam o desenvolvimento de uma respectiva modalidade e afins.

As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos não fazem parte do Estado, nem a ele estão vinculadas, mas se revestem de caráter público na medida em que se dedicam a causas e problemas sociais e em que, apesar de serem entidades civis privadas, não tem como objetivo o lucro, e sim o atendimento das necessidades da sociedade.

Nesse sentido que a **FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA - FEJUR**, percebeu a necessidade de ampliar sua atuação no Estado de Rondônia, para que esse objetivo seja alcançado se faz necessário a destinação de recurso financeiros através da celebração de Termo de Fomento para execução do projeto, que será revestido em políticas públicas universalizando o acesso ao esportes e ao lazer, na perspectivas na melhoria da qualidade.

públicas universalizando o acesso ao esportes e ao lazer, na perspectivas na melhoria da qualidade.

6. Período de Realização (Vigência)

23/03/2026 a 01/04/2026.

7. Cidade de Execução do Projeto

UF:	SP	Município:	Barueri	Nº de Habitantes:	330.309
-----	----	------------	---------	-------------------	---------

8. Histórico

A **FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA –FEJUR**, foi fundada a mais de 26 anos é uma entidade privada sem fins lucrativos sediada no município de Ji Paraná, no Estado de Rondônia, que tem por objetivo principal, promover, apoiar e manter ações que contribuam para desenvolvimento integral do cidadão Rondoniense através de projetos e atividades de esportes e lazer através de políticas publicas, e vem atuando no estado de Rondônia em vários municípios um trabalho.

A atual gestão da entidade tem se pautado em alguns pilares buscando um crescimento sustentável da modalidade no estado, um deles é o foco nas competições das categorias de base, bem como a realização de eventos nacional.

A **FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA –FEJUR**, dispõe de capacidade técnica para execução do projeto, em especial as seguintes:

Administrativa: dispõe de profissionais da área de Administração e auxiliares administrativos para execução do referido objeto.

Técnica: dispõe de capacitação para execução do referido objeto do supracitado;

Operacional: dispõe de estrutura operacional, para execução do referido objeto

9. Enquadramento



Quanto à natureza:	Evento de Participação
Quanto à Abrangência:	Nacional

10. Metodologia

Forma de Execução das Atividades ou Projetos e de Cumprimento das Metas a eles Atreladas: Para o cumprimento das metas, o Projeto se desenvolverá no período compreendido desde o momento de sua celebração compreendendo fases: ações do projeto serão desenvolvidas conforme a sequência adiante apresentada e na ordem de proposta, para obtenção dos resultados esperados com este projeto, a metodologia apresenta-se com uma proposta para estabelecer estratégias que favoreçam ações de cooperação efetiva, de modo que vamos promover à divulgação do projeto conforme segue:

I. PRE PRODUÇÃO:

A FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA – FEJUR, nomeará através de Portaria uma Comissão de Compras, Recebimento, Controle e Qualidade que será responsável de realizar as análises e cotações de todas as aquisições dos materiais para atender ao Projeto;

A Comissão de Compras, Recebimento, Controle e Qualidade realizou pesquisa de preços onde obteve no mínimo, 03 (três) cotações válidas, com intuito de obter o preço praticados no mercado sendo selecionada a proposta de menor preço que atenderam as especificações técnicas exigidas, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014, desta forma comprovando a **compatibilidade dos valores cotados com os praticados no mercado**

II. PRODUÇÃO

DA CONTRATAÇÃO: Após a liberação de recursos financeiros depositados em conta corrente e feita análise e escolha do preço mais vantajoso feito pela Comissão a FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA – FEJUR estará autorizada a efetuar a contratação de forma direta a empresa vencedora do certame licitatório simplificado

DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS: Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas. Os pagamentos de despesas com recursos do Termo de Fomento serão realizados somente por meio de Transferência Eletrônica específico do programa vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins

III – PÓS PRODUÇÃO: Confeção de relatório de execução das atividades, follow-up a imprensa e redes sociais, Elaboração de Clipping de Imprensa; Valoração das ações de assessoria de imprensa – mídia espontânea; Encerramento de contrato com fornecedores, Elaboração de Relatório Final de Prestação de Contas. Todos os documentos contratantes neste Termo de Fomento serão entregues em formato de PDF com prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual do projeto.

11. Objetivos Gerais e específicos

Objetivo Geral: projeto visa a Locação de 02(dois) Ônibus, visando a participação do **Campeonato Brasileiro de Judô região 4*** que será realizado de 27 à 29 de Março de 2026 na Cidade de Campo Verde no estado de Mato Grosso.

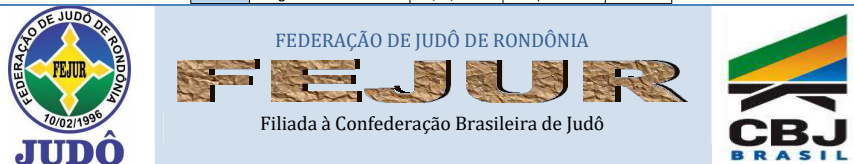
Os objetivos específicos para desenvolver o objetivo geral para o projeto se alcançarem são:

- Viabilizar a participação dos atletas da SELEÇÃO RONDONIENSE JUDÔ a participação em competições a nível nacional;
- Custear o traslado de atletas, comissão técnica e acompanhantes na competição que será realizada fora do Estado de Rondônia através da locação de ônibus;
- Fornecer o apoio para o alcance de índices e vagas para a participação dos atletas de Rondônia nos Jogos Sulamericanos;

Contribuir para a melhora da posição de Rondônia no quadro de medalhas das competições nacionais.

12. Programação

Meta	Especificação	Data	Cidade	Estado
1	Saída da delegação	25/03/2026	Porto Velho	RO
2	Saída da delegação	25/03/2026	Ji Paraná	RO
3	Chegada	26/03/2026	Campo Verde	MT



4	Início da Competição	27/03/2026	Campo Verde	MT
5	Termino da Competição	29/03/2026	Campo Verde	MT
6	Retorno	30/03/2026	Campo Verde	MT
7	Chegada	31/03/2026	Ji Paraná	RO

13. Cronograma de atividades

Atividades	2026											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Ma	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Planejamento												
Elaboração do Projeto												
Início do Projeto												
Término do Projeto												
Prestação de Contas												

14. Participantes/ Público alvo

Números provável:	Direto: 81 atletas	Indireto: 22 pessoas entre Comissão Técnica e acompanhantes
Origem dos participantes:	Dos municípios do estado de Rondônia	
Faixa etária/categorias de divisão	faixas etária entre 05 a 60	
Processo de Seleção	Os atletas que participarem das competições nacionais foram selecionados durante a realização do Campeonato Estadual de 2025	

15. Estratégia de Divulgação

A FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA – FEJUR compromete-se a divulgar, no local e durante a execução do objeto a participação do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria Estadual da Juventude, da Cultura, dos Esportes e do Lazer - SEJUCEL, mediante afixação de placa/banner ou outro meio de divulgação nominando o Projeto específico e contendo as diretrizes fornecidas pelo Concedente.

Tipo de Mídia	Período	Público
Sites da FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA – FEJUR, faixas, mídias digitais e mídias jornalísticas, Instagram e Facebook, mídias digitais esportivas como portais de notícias, jornal esportivo em diversos canais de esportes e outros.	Durante a vigência do Termo de Fomentos	População em geral. Patrocinadores/Parceiros.

16. Recursos Humanos

Recursos Humanos	Quantidade	Atribuições
Coordenador Geral	01	Responsável por toda a gestão do projeto
Comissão Técnica	01	Responsável por todo o planejamento de treinamento dos atletas

17. Resultados esperados

Fomentar a prática da modalidade de Judô como ferramenta de alto rendimento segundo regras e normas nacionais e internacionais com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas, comunidades e municípios, estados, ou seja, aquele que no qual os atletas buscam alcançar os melhores níveis de desempenho, em prol de melhor resultado, e assim possibilitando o crescimento do indivíduo salientando a prática de competitividade. Demonstrar de forma objetiva indicadores de resultados, a fim de se verificar o impacto do projeto no âmbito quantitativo e qualitativo possibilitando o crescimento do indivíduo salientando a prática de competitividade. Demonstrar de forma objetiva indicadores de resultados, a fim de se verificar o impacto do projeto no âmbito quantitativo e qualitativo.

Este projeto, se enquadra em um novo paradigma que vem se fortalecendo mundialmente, com ensinamentos de cidadania por meio do esporte, sendo um precioso instrumento de formação e transformação pessoal. Portanto, como resultado para sociedade, espera-se:

- ✓ O fomento do esporte como fator de qualidade de vida e de cidadania, disseminado na comunidade onde será executado o projeto;
- ✓ Aumento da demanda por projetos nesta linha, pela comunidade local onde foi executado o projeto;
- ✓ Interesse da indústria em financiar projetos com essa finalidade;
- ✓ Fomentar a responsabilidade social da indústria por meio do apoio a projetos esportivos educacionais

18. Forma de Publicação dos Resultados

- Redes Sociais (Instagram, Facebook) da Federação de Judo de Rondônia - FEJUR e a Confederação Brasileira de Judô
- Relatório dos envolvidos no projeto;
- Cópias dos materiais de divulgação;
- Reportagem na imprensa;
- Fotos

19. Metas

As metas são os resultados que se pretende alcançar com o desenvolvimento do Projeto/Atividades. Elas são classificadas em qualitativas (são resultados mais subjetivos, que envolvem a melhoria na qualidade de determinado elemento da realidade objeto da parceria) e quantitativas (são resultados objetivos, que podem ser facilmente quantificáveis, pois, em regra, são expressas de forma numérica).

I. METAS QUALITATIVAS:

- Melhorar o nível técnico dos atletas com o ganho de experiência ao longo do período de treinamento.
- Melhorar a capacidade física dos atletas ao longo do período de treinamento;
- Contribuir para o desenvolvimento da modalidade;
- Formação de Atletas na modalidade

II. INDECADORES:

- Evolução da Técnica
- Evolução Física
- Programa de Treinamento

III. INSTRUMENTOS DE VERIFICAÇÃO

- Verificação: Relatório com os resultados da avaliação física executada pelo profissional responsável;
- Relatório com os resultados da avaliação técnica executada pelo coordenador técnico e/ou resultados em Competições;
- Relatórios e avaliações técnicas;
- Relatório dos envolvidos no projeto.

I. METAS QUANTITATIVAS

- Atender 85 beneficiários diretos;
- Atender no mínimo 90% dos beneficiários do Projeto ;
- Aumentar a participação em 50% dos atletas em todas as categorias e faixa etária em torneios oficiais;
- Melhorar a classificação no ranking nacional de 30% dos beneficiários.;
- Atender no mínimo de 90% de beneficiários nas modalidade Tênis de Mesa em todas as categorias e faixa etária

II. INDICADORES

- Inscrito no Projeto 90% beneficiários;
- Posição dos atletas no respectivo Ranking em participação de torneios;
- Participação dos atletas em 50% em todas as categorias torneios regionais e/ou nacionais e/ou internacionais.;
- Inscrição em competições de 50% em 2026

III. INSTRUMENTOS DE VERIFICAÇÃO

- Ficha de Inscrição;
- Relatório final de execução;
- Chave dos torneios e/ou listagem oficial dos participantes;
- Relatório Fotográfico;



a. Lista de classificação das competições

20. Formas de acompanhamento e controle da execução

Os Técnicos da FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA –FEJUR, farão visitas ao local onde será realizada a competição, tendo como objetivo não apenas a coleta de dados avaliativos, mas o exercício de orientação aos parceiros e atores locais quanto à uniformização das ações pertinentes à organização e execução do evento em todas as suas fases previstas

- Reuniões para articulação de realização do evento;
- Confeção e distribuição de instrumentais de avaliação da realização do evento, no intuito de fornecer subsídios ao seu aperfeiçoamento;
- Relatório dos envolvidos no projeto: Coordenador.

21. Outros financiadores/Patrocinadores/Parceiros

Todas as despesas do Projeto objetivando a locação de 02 (dois) Ônibus, serão custeadas através da emenda parlamentar não havendo necessidade de outras fontes de recursos sejam patrocínio financeiro e não financeiro, também chamado de apoio, envolve a oferta de produtos, serviços ou outros recursos estratégicos por uma empresa a um projeto, evento ou pessoa, em troca de visibilidade da marca ou benefícios de marketing, sem que haja a troca de dinheiro direto. Exemplos incluem o empréstimo de equipamentos, a cessão de um espaço para eventos ou a oferta de passagens aéreas, sendo uma forma de parceria que beneficia ambos os lados

22. Orçamento Geral

I. Detalhamento da Receita Programada

Repasso do Concedente (financeiro)	R\$ 100.000,00
Contrapartida do Proponente Serviço	R\$ 3.500,00
Valor Global da Parceria (a+b)	R\$ 103.500,00

II. Natureza da Receita

Código	Especificação	Repasso Concedente
33.50.41	Categoria Econômica : Despesas Correntes (3) Grupo de Natureza da Despesa: Outras Despesas Correntes (3) Modalidade de Aplicação: Transferências a Instituição sem fins lucrativos (50) Elemento de Despesa: Contribuições (41).	R\$ 100.000,00

III. Detalhamento da Despesa Programada

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Serviços	---	---	---	---
		contratação de Empresa Especializada em locação de ônibus	Serviço	01	Março	Março
		Contrapartida	Serviço	01	Março	Março

IV. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Unid.	Qtd	V. Total	Conveniente	Concedente
		Prestação de Serviço					
		Locação de Ônibus	Unidade	02	100.000,00	0,00	100.000,00
		Técnico Esportivo	Serviço	01	3.500,00	3.500,00	0,00

V. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DETALHADO

Item	Especificação	Unid.	Qtd	ValorUnit.	ValorTotal
01	VEÍCULO COLETIVO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM MOTORISTA Serviço de locação de Veículo, tipo Ônibus rodoviário intermunicipal, movido a diesel com no mínimo 230 CV, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, capacidade mínima de 56 passageiros, poltronas anatômicas reclináveis, com revestimento em tecido, ar condicionado, banheiro pressurizado, descanso para os pés, bagageiro (porta malas) sob piso, bagageiro interno de teto tipo prateleira (porta valise), cinto de segurança individual nas poltronas, janelas panorâmicas, ar condicionado e todos itens de segurança obrigatórios, com toalete, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, equipado com todos os componentes de segurança,	Unidade	02	50.000,00	100.000,00



FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA
FEJUR
Filiada à Confederação Brasileira de Judô



	documentação regular, em perfeito estado de funcionamento e higiene, incluindo o fornecimento de motorista, combustível, seguro total e todas demais despesas vinculadas.																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Especificação</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Onibus</td> <td>Unidade</td> <td>02</td> <td>02</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total Geral</td> <td>02</td> <td>02</td> </tr> </tbody> </table>	Especificação	Unidade	Quantidade	Total	Onibus	Unidade	02	02	Total Geral		02	02								
Especificação	Unidade	Quantidade	Total																		
Onibus	Unidade	02	02																		
Total Geral		02	02																		
02	<p>Serviço de 01 Técnico Esportivo</p> <p>Jornada: Diária</p> <p>Atividade Principais : Ficará responsável de elaborar todo o plano de ação junto as equipes durante a realização dos treinamentos</p> <p>Qualificação: a função deverá ser exercida por Profissional credenciado pela Federação de Judô de Rondônia - FEJUR</p> <p>Experiência Mínima: 02 anos</p> <p>Perfil: Organizado, criativo, empreendedor, proativo, liderança, bom relacionamento interpessoal, boa comunicação oral e escrita.</p> <p>Memoria de Calculo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Especificação</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Técnico</td> <td>Diária</td> <td>10</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Esportivo</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total Geral 01</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Especificação	Unidade	Quantidade	Total	Técnico	Diária	10	10	Esportivo				Total Geral 01				Diária	01	350,00	3.500,00
Especificação	Unidade	Quantidade	Total																		
Técnico	Diária	10	10																		
Esportivo																					
Total Geral 01																					
Total Geral					103.500,00																

Repasso do Concedente (financeiro)	R\$ 100.000,00
Contrapartida do Proponente (serviço economicamente mensurável)	R\$ 3.500,00
Valor Global da Parceria (a+b)	R\$ 103.500,00

23. Contrapartida

Eu, **ANTONIO CARLOS TENORIO**, residente e domiciliado à AVENIDA J. K Nº 1481 CASA PRETA, Município de Ji Parana - Rondônia, portador do RG 347890-SSP/RO e CPF n.º 326.960.862-49, na qualidade de Presidente da FEDERAÇÃO DE JUDO DE RONDONIA - FEJUR CNPJ n.º 03.296.934-0001/00, DECLARO, para os fins de obtenção de transferência de recurso do Governo do Estado de Rondônia, através da SEJUCEL, para execução do projeto do através de serviços economicamente mensuráveis, conforme demonstrado no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	V. TOTAL									
<p>Serviço de 01 Técnico Esportivo</p> <p>Jornada: Diária</p> <p>Remuneração: Diária</p> <p>Atribuição: Atividade Principais : Ficará responsável de elaborar todo o plano de ação junto as equipes durante a realização dos treinamentos</p> <p>Qualificação: a função deverá ser exercida por Profissional credenciado pela Federação de Judô de Rondônia - FEJUR</p> <p>Experiência Mínima: 02 anos</p> <p>Perfil: Organizado, criativo, empreendedor, proativo, liderança, bom relacionamento interpessoal, boa comunicação oral e escrita.</p> <p>Memoria de Calculo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Especificação</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Técnico</td> <td>Diária</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Esportivo</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Especificação	Unidade	Quantidade	Técnico	Diária	10	Esportivo			Diária	10	350,00	3.500,00
Especificação	Unidade	Quantidade											
Técnico	Diária	10											
Esportivo													



FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA
FEJUR
Filiada à Confederação Brasileira de Judô



Total Geral	01			
TOTAL				3.500,00

24. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE						
META	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	Junho
-	-	-	100.000,00	-	-	-
META	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-
PROONENTE(CONTRAPARTIDA)						
META	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	Junho
-	-	-	3.500,00	-	-	-
META	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

25. Forma de Prestação de Contas do Cumprimento do Objeto

De acordo com o artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece que as organizações a sociedade civil (OSC) devem prestar contas da aplicação dos recursos recebidos de parcerias com a administração pública.

26. Conclusão

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia, para efeitos e sob penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência de recursos. Pede Deferimento.

Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS TENORIO
Data: 20/03/2026 14:55:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ji Parana, 20 de março de 2026

ANTÔNIO CARLOS TENÓRIO
Presidente

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº 012/FC.JP/2026

Designa Comissão Especial para análise e aprovação do Parecer Técnico de Prestação de Contas dos projetos fomentados pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no Município de Ji-Paraná/RO.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 3487/2022, e através do Decreto Nº 0041 de 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB, especialmente no que tange à simplificação dos processos de prestação de contas (Art. 21);

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um rito administrativo transparente e célere para a validação dos resultados culturais alcançados pelos proponentes;

RESOLVE:

Art. 1º

Instituir a **Comissão Especial de Avaliação de Prestação de Contas**, com a finalidade específica de analisar e aprovar o **Parecer Técnico de Aprovação** referente aos projetos contemplados pelos editais da PNAB no exercício de 2025/2026.

Art. 2º

Compete à referida Comissão:

1. Analisar o cumprimento do objeto pactuado, baseando-se no Relatório de Execução do Objeto e nos documentos comprobatórios (fotos, vídeos, clipegem) apresentados pelo proponente;
2. Validar o **Parecer Técnico de Aprovação** (modelo anexo ao processo), verificando a conformidade com as metas e o cronograma do plano de trabalho;
3. Emitir decisão final favorável ou contrária à aprovação das contas, fundamentada nos princípios da eficiência e simplificação administrativa.

Art. 3º

Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão:

- **Membro 1 (Presidente):** Keila Barbosa da Silva - Presidente da Fundação Cultural - MAT. 131A
- **Membro 2:** Cyntia Pergentino Lacerda da Silva - Assessora Especial - MAT. 176
- **Membro 3:** Amanda Petinati Domene - Assessora Administrativa - MAT. 183

Art. 4º

Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das atribuições normais dos seus membros e não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 15/04/2026 às 11:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2606568** e o código verificador **64187B03**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	AMANDA PETINATI DOMENE		***.847.192-**	15/04/2026 08:25
2	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA		***.740.432-**	15/04/2026 12:00

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2604150044	15/04/2026	2609589

Docto ID: 2606568 v1



Id: 15042026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2606568 e CRC: 64187B03).
ID: 2609589 e CRC: 84777157



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Anexo	1	15/04/2026
ID: 2609598	Processo	Documento
CRC: 84777157		
Processo: 0-0/0		
Usuário: AMANDA PETINATI DOMENE		
Criação: 15/04/2026 15:58:53	Finalização: 15/04/2026 15:59:09	
MD5: FFA525A3F5D38B5DB01B284B78DCB16		
SHA256: 14FE7C3417A488922613B070EDAC82757F15B796A2CC7C64F08149EC65C120BE		

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no DOM.

INTERESSADOS

FUNDAÇÃO CULTURAL JI-PARANÁ 15/04/2026 15:58:53

ASSUNTOS

OFÍCIO 15/04/2026 15:58:53

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 85 15/04/2026 2608955

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2609598 e o CRC 84777157.

REVISÃO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE COM INTEGRALIDADE E PARIDADE

PORTARIA Nº 056/IPREJI/2026

"Dispõe sobre a revisão de Aposentadoria de Incapacidade permanente concedida ao servidor JORGE DE MENEZES CHIANCA."

LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS, Presidente Interina, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-3289/2024 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7004201-38.2025.8.22.0005;

RESOLVE:

Art. 1º. Revisar o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos integrais concedido através da Portaria nº 125/IPREJI/202, e conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente com Integralidade e Paridade** ao servidor **JORGE DE MENEZES CHIANCA**, matrícula nº 11776, Professor Licenciatura Plena- P-III-20H- EDU, admitido em 14/02/2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

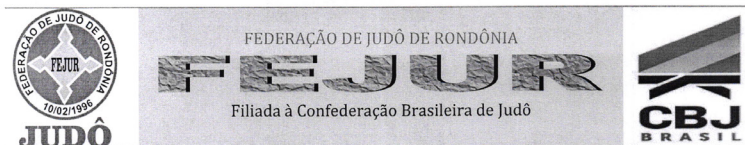
Página 1 de 2

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2609598 e CRC: 84777157



OBJETO DA PARCERIA: Campeonato Brasileiro de Judô Região 4
PROCESSO: nº 0032.000729/2026-56
TERMO DE FOMENTO: nº 095/2026/PGE- SEJUCEL
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 01/05/2026

PORTARIA Nº 01 /2026/FEJUR

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública; O Presidente da **FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA - FEJUR**, inscrita no CNPJ nº 03.296.934-0001/00, Presidente **ANTÔNIO CARLOS TENÓRIO**, RG nº 347890- SSP - RO, CPF nº 326.960.862-49, facultados dos direitos, as regras estatutárias desta Unidade executora, e em especial para fins de cumprimento ao que determina o parágrafo L do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º Considerando a Necessidade de locação de veículo automotivo tipo ônibus objetivando a participação de atletas pertencente da SELEÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA, no Campeonato Brasileiro de Judô região 4º que será realizado de 27 à 29 de Março de 2026 na Cidade de Campo Verde no estado de Mato Grosso, objeto do Termo de Fomento nº 095/2026/PGE- SEJUCEL, nomeia e constitui no âmbito de sua administração os Nomes abaixo descrito para compor:

a) COMISSÃO DE COMPRAS RECEBIMENTO CONTROLE E QUALIDADE:

Nome: JOSE CLOVIS GOMES DA SILVA		
Cargo: 1º Vice Presidente		
Nº CPF: 326.960.862.49	Nº RG - 347.890	Órgão Expedidor: SSP/RO

Nome: FELIPE BORGES MATIOLI		
Cargo: 2º Vice Presidente		
Nº CPF: 042.369.522.38	Nº RG: 000877073	Órgão Expedidor: SSP/RO

Nome: ANA NASTA CAROLINA TOMAS		
Cargo: 3º Vice Presidente		
Nº CPF: 882.168.022.34	Nº RG: 828459	Órgão Expedidor: SSP/RO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Data-se;
Divulgue-se; e
Cumpra-se

Ji Parana, 24 de março de 2026

ANTÔNIO CARLOS TENÓRIO
Presidente



Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 125/IPREJI/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão do benefício (01 de junho de 2024), implantado em folha de pagamento a partir de 01 de abril de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 24 de março de 2026.



Lânea de França Cirqueira Lins
Presidente Interina do IPREJI
Decreto nº 0456/2026

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2609598 e CRC: 84777157



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	nº 56/IPREJ I/2026	26/03/2026	
ID:	2555400	Processo	Documento
CRC:	65DEEA94		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS		
Criação:	26/03/2026 14:57:13 Finalização: 26/03/2026 15:00:56		
MD5:	71A534A1040B051D177CD5FC26665A2D		
SHA256:	4E64C1F8DDF70730E832924782B788859954E36BE541E3A6C79DBDCE5EFC850A		
SÍMULA/Objeto:			
"Dispõe sobre a revisão de Aposentadoria de Incapacidade permanente concedida ao servidor JORGE DE MENEZES CHIANCA".			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	26/03/2026 14:59:07
ASSUNTOS			
REVISÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA	26/03/2026 15:00:30		
CIENES			
IOLANDA GUILHERMINO DA SILVA RODRIGUES	27/03/2026 07:40:57		
ROSANA FERREIRA ANHES	27/03/2026 08:30:04		
JULY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	27/03/2026 10:15:27		
ANA JULIA MARTINS DE FREITAS	30/03/2026 10:10:04		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2555400 e o CRC 65DEEA94.			

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	057/IPREJ I/2026	25/03/2026	
ID:	2549189	Processo	Documento
CRC:	A9005870		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação:	25/03/2026 09:43:07 Finalização: 25/03/2026 09:47:38		
MD5:	00BF4B64788CA3B73988962DA33FB923		
SHA256:	D5C50CA5C2B8A28D6B5255FC9B49DA625760CF0F745B4BEC307075036286792		
SÍMULA/Objeto:			
Portaria nº 057/IPREJ I/2026 Exonera a pedido Natanael Martins de Souza Santana do cargo em comissão de Assessor Previdenciário do IPREJI, a partir de 26/03/2026.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	25/03/2026 09:45:48
ASSUNTOS			
EXONERAÇÃO	25/03/2026 09:45:53		
CIENES			
Adriana Pacheco Kagueyama	25/03/2026 10:56:32		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	PRESIDENTE DO IPREJI INTERINO	25/03/2026 10:53:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2549189 e o CRC A9005870.			

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos Página 1.

ID: 2610051 e CRC: 7FC637E7

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos Página 1.

ID: 2610051 e CRC: 7FC637E7

PORTARIA Nº 057/IPREJI/2026

"Exonera a pedido Natanael Martins de Souza Santana ocupante do cargo em comissão de Assessor Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI"

LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS, Presidente Interina, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido *Natanael Martins de Souza Santana* ocupante do cargo em comissão de Assessor Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 26 de março de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 25 de março de 2026.

[Assinado eletronicamente]
Lânea de França Cirqueira Lins
Presidente Interina do IPREJI
Decreto nº 0456/2026

Publicação:
Período/local

PORTARIA Nº 058/IPREJI/2026

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. CONTRATO N. 005/FPS/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, E A EMPRESA ANDERSON DA S. R. COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, PROCESSO 5437/2021.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Lânea de França Cirqueira Lins**, matrícula: 91398, efetivo civil, ocupante do cargo de Diretora Previdenciária do IPREJI, para exercer a função de gestora do contrato **005/FPS/PGM/2021**.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **Denise Ferreira de Jesus Matos**, matrícula: 100072, comissionada, ocupante do cargo Assessora Técnico Previdenciária do IPREJI, para exercer a função de fiscal do contrato **005/FPS/PGM/2021**.

Art. 3º As atribuições da Gestora e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PMJP/2024 e serão executados nos procedimentos referentes ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 4º O objeto do referido contrato é contratação de Prestação de serviços de locação de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio da Previdência, com emissão de guias com códigos de barras incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do Fundo de Previdência Social.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2026 e substitui a Portaria nº 161/IPREJI/2024 e 162/IPREJI/2024, revogadas pelas Portarias nº 032/IPREJI/2026 nº Portaria nº 033/IPREJI/2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 30 de março de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

PORTARIA Nº 059/IPREJI/2026

Exonera a pedido Lislaine Alves de Souza Pereira ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico-Contábil do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI

EDISIO GOMES BARROSO Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido Lislaine Alves de Souza Pereira ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico-Contábil do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de março de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

Publicação:

Período/local

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2560075 e CRC: F4209314



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, Finalização, MDS, SHA256, and Sêntula/Objeto.

INTERESSADOS

Table with columns: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, JI-PARANÁ, RO, 30/03/2026 08:19:25

ASSUNTOS

Table with columns: Portaria, 30/03/2026 08:18:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Table with columns: EDISIO GOMES BARROSO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA, 30/03/2026 09:32:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2560075 e o CRC F4209314.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 2565182 e CRC: 4B631AF1



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, Finalização, MDS, SHA256, and Sêntula/Objeto.

INTERESSADOS

Table with columns: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, JI-PARANÁ, RO, 31/03/2026 07:28:52

ASSUNTOS

Table with columns: EXONERAÇÃO, 31/03/2026 07:28:58

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Table with columns: EDISIO GOMES BARROSO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA, 31/03/2026 08:41:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565182 e o CRC 4B631AF1.



ID: 2610051 e CRC: 7FC637E7



ID: 2610051 e CRC: 7FC637E7



PORTARIA Nº 060/IPREJI/2026

“Nomeia Elizangela Balbino Lemos da Silva para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Contábil do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada ELIZANGELA BALBINO LEMOS DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico-Contábil do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 01 de abril de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01 de abril de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto n. 1125/2025

Publicação:

Período/local:

PORTARIA Nº 061/IPREJI/2026

REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 35/IPREJI/2026, QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 001/IPREJI/PGM/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI PARANÁ E A EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, PROCESSO 5435/2021.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

Considerando as orientações expedidas pela Controladoria Geral do Município por meio do Memorando-Circular nº 09/CGM/PMJP/2026 e do Memorando-Circular nº 12/CGM/PMJP/2026, quanto a necessidade de adequação dos atos de designação às normas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Resolução nº 328/2020/TCE-RO), que exigem a identificação expressa do vínculo funcional e a individualização das atribuições para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA em todos os seus termos a Portaria nº 035/IPREJI/2026, que nomeou as servidoras Kaylaine de Oliveira Tonette, matrícula 100091 e Lislaine Alves de Souza Pereira, matrícula: 100065, para o exercício da função de Gestora e Fiscal do contratos N. 001/IPREJI/PGM/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2026.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2569082 e CRC: A4EADC8E



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data, ID, CRC, Processo, Documento, Usuário, Criação/Atualização, MD5, SHA256.

Sumula/Objeto: PORTARIA Nº 060/IPREJI/2026- Nomeia ELIZANGELA BALBINO LEMOS DA SILVA no cargo em comissão de Assessor Técnico-Contábil do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI, a partir de 01/04/2026.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ IPREJI 01/04/2026 08:47:52

ASSUNTOS

Nomeação 01/04/2026 08:47:58

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 01/04/2026 08:53:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2569482 e o CRC A4EADC8E.



ID: 2670096 e CRC: 8FE550E7



[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 2610051 e CRC: 7FC637E7



ID: 2670096 e CRC: 8FE550E7



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria nº 035/IPREJI/2026, revogadas pelas Portarias nº 061/IPREJI/2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data	
Portaria	nº 061/IPREJI/2026	02/04/2026	
ID:	2574196	Processo	Documento
CR C:	8FF55054		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama		
Criação:	02/04/2026 09:47:23	Finalização:	02/04/2026 09:56:07
MD5:	BBD775C87706DD71A8FF4FE272DFAFD7		
SHA256:	1D8DFDB5C1A0BDF3907C79DB0FA2C058E561AA5C49E4A54E17E025D6D799F5A		
Súmula/Objeto: PORTARIA Nº 061/IPREJI/2026			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	02/04/2026 09:55:53
ASSUNTOS			
Portaria	02/04/2026 09:55:19		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	06/04/2026 08:57:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2574196 e o CRC 8FF55054.			



PORTARIA Nº 062/IPREJI/2026

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 001/IPREJI/PGM/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, PROCESSO 5435/2021.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira**, matrícula: 90701, efetivo civil, ocupante do cargo de Diretora Administrativo-Financeiro do IPREJI, para exercer a função de gestora do contrato **001/IPREJI/PGM/2022**.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **Kaylaine de Oliveira Tonette**, matrícula: 100091, comissionada, ocupante do cargo de Secretária do IPREJI e do CDMP, para exercer a função de fiscal do contrato **001/IPREJI/PGM/2022**.

Art. 3º As atribuições da Gestora e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PMJP/2024 e serão executados nos procedimentos referentes ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 4º O objeto do referido contrato é a prestação de serviços de assessoria e consultoria de investimentos credenciada junto à CVM (Comissão de Valores Mobiliários), para prestação de serviços de consultoria e assessoria financeira das aplicações do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, presencial e através de acesso à sistema de plataforma em tempo real, realizando atualização e treinamento para o Comitê de Investimento, Conselhos, Gestor e Diretor Executivo do Instituto de Previdência. Elaboração da política de Investimentos e relatório trimestral, conforme cláusula primeira do supracitado contrato.



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data	
Portaria	nº 062/IPREJI/2026	07/04/2026	
ID:	2581777	Processo	Documento
CR C:	B82B2151		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama		
Criação:	07/04/2026 08:03:12	Finalização:	07/04/2026 08:08:12
MD5:	FFF9D625F8FE4780679C79380CF9C8B8		
SHA256:	BFF06FC365E0F944E37DEE0A0F0CD9A7DD36460C70395B7EB56C87016F1A3B		
Súmula/Objeto: DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 001/IPREJI/PGM/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, PROCESSO 5435/2021.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	07/04/2026 08:07:11
ASSUNTOS			
Portaria	07/04/2026 08:06:15		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	07/04/2026 10:48:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2581777 e o CRC B82B2151.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA Nº 063/IPREJI/2026

REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 36/IPREJI/2026, QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 003/IPREJI/PGM/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ E A EMPRESA PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA, PROCESSO 1734/2023.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

Considerando as orientações expedidas pela Controladoria Geral do Município por meio do Memorando-Circular nº 09/CGM/PMJP/2026 e do Memorando-Circular nº 12/CGM/PMJP/2026, quanto a necessidade de adequação dos atos de designação às normas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Resolução nº 328/2020/TCE-RO), que exigem a identificação expressa do vínculo funcional e a individualização das atribuições para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA em todos os seus termos a Portaria nº 036/IPREJI/2026, que nomeou as servidoras **Kaylaine de Oliveira Tonette**, matrícula 100091 e **Lislaine Alves de Souza Pereira**, matrícula: 100065, para o exercício da função de Gestora e Fiscal do contratos N. 003/IPREJI/PGM/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2026.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2670058 e CRC: 3405BF85



[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2670058 e CRC: 3405BF85

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	nº 063/IPREJI/2026	02/04/2026

ID:	Processo	Documento
2575018	0-0/0	
CRC: 3405BF85		
Usuário: Adriana Pacheco Kagueyama		
Criação: 02/04/2026 11:21:31	Finalização: 02/04/2026 11:23:05	

MD5: 0E5201C2073A4F26382527DDE698BD99
SHA256: DFB8CE0E9F84614F27E9EFE E EBED38D230BD6F2A2ECD28192312FCDFEC22A9A5

Símbolo/Objeto:
REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 36/IPREJI/2026, QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 003/IPREJI/PGM/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ E A EMPRESA PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA, PROCESSO 1734/2023.

INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	02/04/2026 11:22:43

ASSUNTOS			
Portaria			02/04/2026 11:22:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	06/04/2026 08:57:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2575018 e o CRC 3405BF85.



Dir. Proc. - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2610051 e CRC: 7FC637E7



PORTARIA Nº 064/IPREJI/2026

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 003/IPREJI/PGM/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ E A EMPRESA PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA, PROCESSO 1734/2023.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Kaylaine de Oliveira Tonette**, matrícula: 100091, comissionada, ocupante do cargo Secretária do IPREJI e do CDMP, para exercer a função de gestora do contrato 003/IPREJI/PGM/2023.

Art. 2º Fica nomeado o servidor **Eduardo de Souza Figueiredo**, matrícula: 100071, comissionado, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do IPREJI, para exercer a função de fiscal do contrato 003/IPREJI/PGM/2023.

Art. 3º As atribuições da Gestora e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PMJP/2024 e serão executados nos procedimentos referentes ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 4º O objeto do referido contrato é a de prestação de serviços de tecnologia da informação para implantação de web site, registro de domínio, criação, customização e desenvolvimento de portal eletrônico na rede mundial de computadores com acesso a diversas páginas de conteúdo para o IPREJI, hospedagem, manutenção e atualização do portal eletrônico com inserção de documentos em geral, administração de e-mail (endereço eletrônico) individual.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria nº 036/IPREJI/2026, revogada pela Portaria nº 063/IPREJI/2026.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2670057 e CRC: 246E62E8



Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 065/IPREJI/2026

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 37/IPREJI/2026, QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 094/IPREJI/PMJP/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, PROCESSO 13626/2024.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

Considerando as orientações expedidas pela Controladoria Geral do Município por meio do **Memorando-Circular nº 09/CGM/PMJP/2026** e do **Memorando-Circular nº 12/CGM/PMJP/2026**, quanto a necessidade de adequação dos atos de designação às normas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Resolução nº 328/2020/TCE-RO), que exigem a identificação expressa do vínculo funcional e a individualização das atribuições para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADA** em todos os seus termos a **Portaria nº 037/IPREJI/2026**, que nomeou as servidoras **Kaylaine de Oliveira Tonette**, matrícula 100091 e **Lislaine Alves de Souza Pereira**, matrícula: 100065, para o exercício da função de Gestora e Fiscal do contratos **N. 094/IPREJI/PMJP/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2026.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2570517 e CRC: 7FC637E7



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	064/IPREJI/2026	02/04/2026
ID:	2574517	Processo Documento
CRC:	24A7CE9B	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação:	02/04/2026 10:27:47	Finalização: 02/04/2026 10:30:00
MD5:	DE8082C5F177D98E1BEA5821D9548165	
SHA256:	C04235D397052B738B94B3AC378A8BD303B64137B88770D4AD79E9C4C1ACF3E7	

Símbulo/Objeto:
DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 003/IPREJI/PMJP/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ E A EMPRESA PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA, PROCESSO 1734/2023.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI | JI-PARANÁ | RO | 02/04/2026 10:29:08

ASSUNTOS

Portaria | 02/04/2026 10:28:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO | PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA | 06/04/2026 08:57:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2574517 e o CRC 24A7CE9B.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2570517 e CRC: 7FC637E7



[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025



ID: 2610051 e CRC: 7FC637E7

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2570517 e CRC: 7FC637E7



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2026.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	nº 065/IPREJ/2026	02/04/2026	
ID:	2575076	Processo	Documento
CR C:	A9E0F98A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama		
Criação:	02/04/2026 11:27:52	Finalização:	02/04/2026 11:29:27
MD5:	56DC45F105F04E7FB26257A74230382E		
SHA256:	68C43E3C61189250EDCEC1C8EA7250FC60F15E10C5E080014C00CE2B60F9B14		
Súmula/Objeto:			
REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 37/IPREJ/2026, QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 094/IPREJ/PMJP/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, PROCESSO 13626/2024.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	02/04/2026 11:29:16
ASSUNTOS			
Portaria	02/04/2026 11:28:23		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	06/04/2026 08:57:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2575076 e o CR C A9E0F98A.			

[Assinado eletronicamente]
Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025



PORTARIA Nº 066/IPREJI/2026

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 094/IPREJI/PMJP/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, PROCESSO 13626/2024.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Kaylaine de Oliveira Tonette**, matrícula: 100091, comissionada, ocupante do cargo Secretária do IPREJI e do CDMP, para exercer a função de gestora do contrato **094/IPREJI/PMJP/2025**.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **Maria Glarete Mensch**, matrícula: 635, efetivo civil, ocupante do cargo de Agente Administrativa do IPREJI, para exercer a função de fiscal do contrato **094/IPREJI/PMJP/2025**.

Art. 3º As atribuições da Gestora e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PMJP/2024 e serão executados nos procedimentos referentes ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 4º O objeto do referido contrato é a de contratação de seguro predial para a sede administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI localizado na Rua Aluísio Ferreira, 119 – Bairro Centro – CEP 76.900-024, Ji-Paraná RO.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria nº 037/IPREJI/2026, revogada pela Portaria nº 065/IPREJI/2026.

Registre, publique e cumpra-se.

ID: 2610051 e CRC: 7FC637E7

ID: 2570087 e CRC: 7E44825B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	nº 066/IPREJ/2026	02/04/2026	
ID:	2574847	Processo	Documento
CR C:	C644CB5B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama		
Criação:	02/04/2026 11:04:10	Finalização:	02/04/2026 11:06:01
MD5:	CFB5E4BA3C6D576830EF147981AF753		
SHA256:	B25806DF32FF3522DECA43FA0C614ABE9CEDFAC694E1ACC5F083857AC54A35EE		
Súmula/Objeto:			
DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 094/IPREJ/PMJP/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, PROCESSO 13626/2024.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	02/04/2026 11:05:48
ASSUNTOS			
Portaria	02/04/2026 11:04:48		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	06/04/2026 08:57:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2574847 e o CR C C644CB5B.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA Nº 067/IPREJI/2026

REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 52/IPREJI/2026, QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 091/PGM/PMJP/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PROCESSO 11324/2025.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

Considerando as orientações expedidas pela Controladoria Geral do Município por meio do Memorando-Circular nº 09/CGM/PMJP/2026 e do Memorando-Circular nº 12/CGM/PMJP/2026, quanto a necessidade de adequação dos atos de designação às normas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Resolução nº 328/2020/TCE-RO), que exigem a identificação expressa do vínculo funcional e a individualização das atribuições para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA em todos os seus termos a Portaria nº 052/IPREJI/2026, que nomeou o servidor **Natanael Martins de Souza Santana**, matrícula: 100089, comissionado, ocupante do cargo de Assessor Previdenciário, para exercer a função de fiscal do contrato 091/PGM/PMJP/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2026.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2575218 e CRC: 3CA6D850



[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2575218 e CRC: 3CA6D850

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 067/IPREJI/2026	02/04/2026

ID:	Processo	Documento
2575218	0-0/0	
CRC: 3CA6D850		
Usuário: Adriana Pacheco Kagueyama		
Criação: 02/04/2026 11:40:45	Finalização: 02/04/2026 11:43:14	

MD5: CE383AD4DADA32BC212F693AA7289702
SHA256: B519055DD383A4B5BF6BF678D30E237E404DA9F0BF264C3DF76D6684FB1CEA49

Símbolo/Objeto:
REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 52/IPREJI/2026, QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 091/PGM/PMJP/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PROCESSO 11324/2025.

INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	02/04/2026 11:42:53

ASSUNTOS	
Portaria	02/04/2026 11:41:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
		06/04/2026 08:57:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2575218 e o CRC 3CA6D850.



Dir. Proc. - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2610051 e CRC: 7FC637E7



PORTARIA Nº 068/IPREJI/2026

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N. 091/PGM/PMJP/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PROCESSO 11324/2025.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Eduardo de Souza Figueiredo**, matrícula: 100071, comissionado, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do IPREJI, para exercer a função de fiscal do contrato 091/PGM/PMJP/2025.

Art. 2º As atribuições da Gestora e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PMJP/2024 e serão executados nos procedimentos referentes ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 3º O objeto do referido contrato é contratação de prestação de serviços de gerenciamento e operação de sistema de cartões de abastecimento para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel-S10, diesel 500 e Arla 32).

Art. 4º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria nº 052/IPREJI/2026, revogada pela Portaria nº 067/IPREJI/2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2026.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2610051 e CRC: 7FC637E7



[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
 Presidente do IPREJI
 Decreto nº 1125/2025

PORTARIA Nº 069/IPREJI/2026

REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 47/IPREJI/2026, QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 001/IPREJI/PMJP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, PROCESSO 14237/2025.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

Considerando as orientações expedidas pela Controladoria Geral do Município por meio do **Memorando-Circular nº 09/CGM/PMJP/2026** e do **Memorando-Circular nº 12/CGM/PMJP/2026**, quanto a necessidade de adequação dos atos de designação às normas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Resolução nº 328/2020/TCE-RO), que exigem a identificação expressa do vínculo funcional e a individualização das atribuições para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADA** em todos os seus termos a **Portaria nº 047/IPREJI/2026**, que nomeou a servidora **Lanea de França Cirqueira Lins**, matrícula: 91398, efetivo civil, ocupante do cargo de Diretora Previdenciária do IPREJI, para exercer a função de gestora e a servidora **Lislaine Alves de Souza Pereira**, matrícula: 100065, comissionada, ocupante do cargo de Assessora Técnico Contábil do IPREJI, para exercer a função de fiscal do contrato 001/IPREJI/PMJP/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2026.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2575252 e CRC: 2E25AFA3



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 068/IPREJI/2026	02/04/2026
ID:	2575252	Processo Documento
CRC:	2E25AFA3	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação:	02/04/2026 11:43:29	Finalização:
	02/04/2026 11:45:19	
MDS:	CADCA2486E C6AE A2E3642954E5F25FF2	
SHA256:	29E371246B728424F84110A74BEEC71E51A8D2553B8074D1DF1DF872980DFF6	

Símbulo/Objeto:
 DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N. 091/PGM/PMJP/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PROCESSO 11324/2025.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 02/04/2026 11:45:06

ASSUNTOS

Portaria 02/04/2026 11:44:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 06/04/2026 08:57:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2575252 e o CRC 2E25AFA3.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2575252 e CRC: 2E25AFA3



[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
 Presidente do IPREJI
 Decreto nº 1125/2025



ID: 2610051 e CRC: 7FC637E7

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 2575252 e CRC: 2E25AFA3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 069/IPREJI/2026	02/04/2026

ID:	Processo	Documento
2575376		
CR: 39DDA109		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Adriana Pacheco Kagueyama		
Criação: 02/04/2026 11:56:36	Finalização: 02/04/2026 11:58:56	

MD5: 8E55E67B4E89DBDD25B36C8897C85AAE
SHA256: 62017453D4DA5F6D5FA397C0D64898BA947C2E73BE60A8497010D5D0AC9193F6

Símbulo/Objeto:
REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 47/IPREJI/2026, QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 001/IPREJI/PMJP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, PROCESSO 14237/2025.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	02/04/2026 11:58:28
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

Portaria	02/04/2026 11:57:19
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	06/04/2026 08:57:50
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2575376 e o CR 39DDA109.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025



PORTARIA Nº 070/IPREJI/2026

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 001/IPREJI/PMJP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, PROCESSO 14237/2025.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Lanea de França Cirqueira Lins**, matrícula: 91398, efetivo civil, ocupante do cargo de Diretora Previdenciária do IPREJI, para exercer a função de gestora do contrato 001/IPREJI/PMJP/2026.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **Maria Glarete Mensch**, matrícula: 635, efetivo civil, ocupante do cargo de Agente Administrativa do IPREJI, para exercer a função de fiscal do contrato 001/IPREJI/PMJP/2026.

Art. 3º As atribuições da Gestora e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PMJP/2024 e serão executados nos procedimentos referentes ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 4º O objeto do referido contrato é contratação de empresa especializada em estudo técnico de amortização do passivo atuarial e equacionamento do déficit atuarial.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria nº 047/IPREJI/2026, revogada pela Portaria nº 069/IPREJI/2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2026.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 070/IPREJI/2026	02/04/2026

ID:	Processo	Documento
2575393		
CR: 6B045FC6		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Adriana Pacheco Kagueyama		
Criação: 02/04/2026 11:59:08	Finalização: 02/04/2026 12:00:42	

MD5: A0868F2876B60C6F538D36F27C040039
SHA256: 61C7EB3221654A60CA30E8877625558C6385A468CD578183329988DF8C0CDA7E

Símbulo/Objeto:
DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 001/IPREJI/PMJP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, PROCESSO 14237/2025.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	02/04/2026 12:00:22
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

Portaria	02/04/2026 11:59:44
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	06/04/2026 08:57:51
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2575393 e o CR 6B045FC6.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria da 56 a 70	16/04/2026
ID:	2610051	Processo
CRC:	7FC637E7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette	
Criação:	16/04/2026 08:17:27	Finalização:
	16/04/2026 08:17:49	
MD5:	67AEBFB8B4756F7CCDEFFBEEB728C0B7	
SHA256:	171EB22D37527C28644A4B0D1A830FE8B1B76482A4F8B1F40DF87873E821A84D	
Sêma/Objeto:		
Publicação de documentos no Diário Oficial do Município - DOM.		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
ASSUNTOS		
OFÍCIO	16/04/2026 08:17:27	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício n. 309/IPREJI/2026	16/04/2026	2610036

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2610051 e o CRC 7FC637E7.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025



ID: 2610051 e CRC: B80965DE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria nº 071/IPREJI/2026	02/04/2026
ID:	2575730	Processo
CRC:	B4C0654F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação:	02/04/2026 12:39:14	Finalização:
	02/04/2026 12:41:59	
MD5:	FED70AADB971AEE171BFB7C2B6113372	
SHA256:	98244EA9855C6395AD24547FA81997101AFF2A060820A82A0DC00EC869DBB5C	
Sêma/Objeto:		
DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 039/IPREJI/PMJP/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ E A EMPRESA M&A VIAGENS E TURISMO LTDA, PROCESSO 7784/2025.		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
ASSUNTOS		
Portaria	02/04/2026 12:40:25	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
		06/04/2026 08:57:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2575730 e o CRC B4C0654F.



PORTARIA Nº 071/IPREJI/2026

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 039/IPREJI/PMJP/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ E A EMPRESA M&A VIAGENS E TURISMO LTDA, PROCESSO 7784/2025.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Maria Glarete Mensch**, matrícula: 635, efetivo civil, ocupante do cargo de Agente Administrativa do IPREJI, para exercer a função de gestora do contrato **039/IPREJI/PMJP/2025**.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **Kaylaine de Oliveira Tonette**, matrícula: 100091, comissionada, ocupante do cargo Secretária do IPREJI e do CDMP, para exercer a função de fiscal do contrato **039/IPREJI/PMJP/2025**.

Art. 3º As atribuições da Gestora e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PMJP/2024 e serão executados nos procedimentos referentes ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 4º O objeto do referido contrato é contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria nº 161/IPREJI/2024 e 162/IPREJI/2024, revogadas pelas Portarias nº 032/IPREJI/2026 nº Portaria nº 033/IPREJI/2026.



ID: 2610063 e CRC: B8D364DE



ID: 2610051 e CRC: B80965DE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA Nº 072/IPREJI/2026

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 114/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA E A CIRINO AR CONDICIONADOS, PROCESSO 10814/2022.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Maria Glarete Mensch**, matrícula: 635, efetivo civil, ocupante do cargo de Agente Administrativa do IPREJI, para exercer a função de gestora do contrato **114/PGM/PMJP/2022**.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **Kaylaine de Oliveira Tonette**, matrícula: 100091, comissionada, ocupante do cargo Secretária do IPREJI e do CDMP, para exercer a função de fiscal do contrato **114/PGM/PMJP/2022**.

Art. 3º As atribuições da Gestora e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PMJP/2024 e serão executados nos procedimentos referentes ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 4º O objeto do referido contrato é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação/desinstalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, montagem e desmontagem, instalados nas Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Pensão e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná, exceto a Secretaria Municipal de Educação .

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria nº 161/IPREJI/2024 e 162/IPREJI/2024, revogadas pelas Portarias nº 032/IPREJI/2026 nº Portaria nº 033/IPREJI/2026.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2670063 e CRC: B8D364DE



Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2670063 e CRC: B8D364DE

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	072/IPREJI/2026	02/04/2026
ID:	2575752	Processo
CRC:	ECFE747A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação:	02/04/2026 12:42:26	Finalização:
	02/04/2026 12:44:07	
MD5:	91F79DD82DA97F0F03F9B19F95FACE6F	
SHA256:	8669025BA7ABE90D3D389F952342D6DB1A5C68F40A2E9FC8412B6F3ADA2135	
Súmula/Objeto:		
DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 114/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA E A CIRINO AR CONDICIONADOS, PROCESSO 10814/2022.		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANA	RO
		02/04/2026 12:43:45
ASSUNTOS		
Portaria		02/04/2026 12:43:01
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
		06/04/2026 08:57:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2575752 e o CRC ECFE747A.



DocProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2610063 e CRC: B8D364DE



PORTARIA Nº 073/IPREJI/2026

REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 048/IPREJI/2026, QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 118/IPREJI/PMJP/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, PROCESSO 11797/2025.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

Considerando as orientações expedidas pela Controladoria Geral do Município por meio do **Memorando-Circular nº 09/CGM/PMJP/2026** e do **Memorando-Circular nº 12/CGM/PMJP/2026**, quanto a necessidade de adequação dos atos de designação às normas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Resolução nº 328/2020/TCE-RO), que exigem a identificação expressa do vínculo funcional e a individualização das atribuições para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADA** em todos os seus termos a **Portaria nº 048/IPREJI/2026**, que nomeou a servidora **Lanea de França Cirqueira Lins**, matrícula: 91398, efetivo civil, ocupante do cargo de Diretora Previdenciária do IPREJI, para exercer a função de gestora e a servidora **Lislaine Alves de Souza Pereira**, matrícula: 100065, comissionada, ocupante do cargo de Assessora Técnico Contábil do IPREJI, para exercer a função de fiscal do contrato **118/IPREJI/PMJP/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2026.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2670088 e CRC: B8D364DE



[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
 Presidente do IPREJI
 Decreto nº 1125/2025

PORTARIA Nº 074/IPREJI/2026

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 118/IPREJI/PMJP/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, PROCESSO 11797/2025.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária N° 1.403/05 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira**, matrícula: 90701, efetivo civil, ocupante do cargo de Diretora Administrativo-Financeiro do IPREJI, para exercer a função de gestora do contrato **118/IPREJI/PMJP/2025**.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **Lanea de França Cirqueira Lins**, matrícula: 91398, efetivo civil, ocupante do cargo de Diretora Previdenciária do IPREJI, para exercer a função de fiscal do contrato **118/IPREJI/PMJP/2025**.

Art. 3º As atribuições da Gestora e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PMJP/2024 e serão executados nos procedimentos referentes ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 4º O objeto do referido contrato é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Elaboração de Cálculo Atuarial, visando a realização do Estudo de Avaliação/Reavaliação Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Ji-Paraná/RO, referente ao exercício atual, com base nas informações do ano base anterior.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria nº 048/IPREJI/2026, revogada pela Portaria nº 073/IPREJI/2026.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2575878 e CRC: 2A80E6A9



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 073/IPREJI/2026	02/04/2026
ID:	2575878	Processo Documento
CRC:	2A80E6A9	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação:	02/04/2026 12:57:51	Finalização:
	02/04/2026 12:59:38	
MDS:	7271CE986960184942BA4A2EF3BA3EAC	
SHA256:	561C3EC250E847D801050B24AD9A17B3DEC803836C93C59F816DEA3574B27BF	

Símbolo/Objeto:
 REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 048/IPREJI/2026, QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 118/IPREJI/PMJP/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, PROCESSO 11797/2025.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	02/04/2026 12:59:14
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

Portaria	02/04/2026 12:58:26
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	06/04/2026 08:57:53
--	----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2575878 e o CRC 2A80E6A9.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2575878 e CRC: 2A80E6A9



Registre, publique e cumpra-se.



Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
 Presidente do IPREJI
 Decreto nº 1125/2025



ID: 2610063 e CRC: B8D364DE

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 2575878 e CRC: 2A80E6A9



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 074/IPREJ 1/2026	02/04/2026
ID: 2575959	Processo	Documento
CR C: 0372B848		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Adriana Pacheco Kagueyama		
Criação: 02/04/2026 13:03:25	Finalização: 02/04/2026 13:05:36	
MDS: CFD852AA26D48FCACCF3514BDC456794		
SHA256: 68E5F04ECFD22E7CD2A007857CF676EE0628FE9779FD18BAF9EE84EA87C29F27		
Súmula/Objeto: DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 118/IPREJ/PMJP/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, PROCESSO 11797/2025		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANA RO 02/04/2026 13:04:45		
ASSUNTOS		
Portaria 02/04/2026 13:04:03		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 06/04/2026 08:57:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2575959 e o CRC 0372B848.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025

Dir. Proc. - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2610063 e CRC: B8D364DE



PORTARIA Nº 075/IPREJI/2026

REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 050/IPREJI/2026, QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 135/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI PARANÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PROCESSO 0584/2023.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

Considerando as orientações expedidas pela Controladoria Geral do Município por meio do **Memorando-Circular nº 09/CGM/PMJP/2026** e do **Memorando-Circular nº 12/CGM/PMJP/2026**, quanto a necessidade de adequação dos atos de designação às normas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Resolução nº 328/2020/TCE-RO), que exigem a identificação expressa do vínculo funcional e a individualização das atribuições para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADA** em todos os seus termos a **Portaria nº 050/IPREJI/2026**, que nomeou o servidor **Natanael Martins de Souza Santana**, matrícula: 100089, comissionado, ocupante do cargo de Assessor Previdenciário, para exercer a função de gestor do contrato **135/PGM/PMJP/2022** e o servidor **Eduardo de Souza Figueiredo**, matrícula: 100071, comissionado, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do IPREJI, para exercer a função de fiscal do contrato **135/PGM/PMJP/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2026.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2576055 e CRC: 5D3680BB

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2576055 e CRC: 5D3680BB



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 075/IPREJ 1/2026	02/04/2026
ID: 2576055	Processo	Documento
CR C: 5D3680BB		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Adriana Pacheco Kagueyama		
Criação: 02/04/2026 13:12:17	Finalização: 02/04/2026 13:13:58	
MDS: 4CC7820A1F7267B15EF8E5A755D063F		
SHA256: 742ECE51CB4CA01AC28F60F7DEFDA34868C2F9E5D034D7A0D22A351AD28C91E2		
Súmula/Objeto: REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 050/IPREJ 1/2026, QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 135/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI PARANÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PROCESSO 0584/2023.		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANA RO 02/04/2026 13:13:30		
ASSUNTOS		
Portaria 02/04/2026 13:12:48		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 06/04/2026 08:57:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2576055 e o CRC 5D3680BB.

Dir. Proc. - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2610063 e CRC: B8D364DE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA Nº 076/IPREJI/2026

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 135/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI PARANÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PROCESSO 0584/2023.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a servidora **Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira**, matrícula: 90701, efetivo civil, ocupante do cargo de Diretora Administrativo-Financeiro do IPREJI, para exercer a função de gestora do contrato **135/PGM/PMJP/2022**.

Art. 2º Fica nomeado o servidor **Eduardo de Souza Figueiredo**, matrícula: 100071, comissionado, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do IPREJI, para exercer a função de fiscal do contrato **135/PGM/PMJP/2022**.

Art. 3º As atribuições da Gestora e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PMJP/2024 e serão executados nos procedimentos referentes ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 4º O objeto do referido contrato é contratação de prestação de serviços de gerenciamento e operação de sistema de cartões de abastecimento para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel-S10, diesel 500 e Arla 32).

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria nº 050/IPREJI/2026, revogada pela Portaria nº 075/IPREJI/2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2570963 e CRC: 88B96405



Ji-Paraná/RO, 06 de abril de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	nº 076/IPREJI/2026	06/04/2026	
ID:	2577503	Processo	Documento
CRC:	D8E5A0A5		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama		
Criação:	06/04/2026 08:16:54	Finalização:	06/04/2026 08:18:55
MD5:	DF2047591C6B74734B029465FDD329BD		
SHA256:	334D100156377269126862B3E3232A0C9A390102ECA6BD1F1BE88B522B09EBA0		
Súmula/Objeto:			
DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 135/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI PARANÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PROCESSO 0584/2023.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	06/04/2026 08:18:44
ASSUNTOS			
Portaria			06/04/2026 08:17:32
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	06/04/2026 08:57:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2577503 e o CRC D8E5A0A5.



Dir. Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2610063 e CRC: B8D364DE



PORTARIA Nº 078/IPREJI/2026

“Nomeia Ana Clara Santos para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada **ANA CLARA SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 07 de abril de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 07 de abril de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto n. 1125/2025

Publicação:

Período/local:

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2570963 e CRC: 88B96405



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2580968 e CRC: 88E284DE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	078/IPREJI/2026	07/04/2026
ID:	2582178	Processo
CR C:	71FB7848	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Denise Ferreira de Jesus Matos	
Criação:	07/04/2026 08:50:40	Finalização:
	07/04/2026 08:58:06	
MD5:	1567C8402DB6FBC7952BE B23ECB75F7B	
SHA256:	248DA6170DBF1AE8CC1E73FC CCFBCFB21498A254BC5CF05B76CA7C442E99692E	
Súmula/Objeto:		
Fica nomeada ANA CLARA SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 07/04/2026 08:52:14		
ASSUNTOS		
Nomeação 07/04/2026 08:52:21		
CIENTES		
LÍNEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS 07/04/2026 10:52:43		
Márisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira 07/04/2026 11:25:06		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 07/04/2026 10:48:17		

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2582178 e o CRC 71FB7848.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do requerimento de pensão por morte, 14 de novembro de 2025, conforme o disposto no inciso II do Art. 43 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 10 de abril de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

Diário Oficial - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2610063 e CRC: B8D364DE



ID: 2596063 e CRC: 89B3D4DE

Página 2 de 2



ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 079/IPREJI/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora **MARIA ALDEIDES PEREIRA DE OLIVEIRA**".

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-15034/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte** Vitalícia com a cota parte de 60% (sessenta por cento) à Senhora **MARIA ALDEIDES PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, dependente na condição de mãe da ex-servidora ativa (*de cujus*) **ANA PAULA OLIVEIRA SILVA**, cadastro/matricula nº 12569, ativa na data do óbito.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, calculados na forma do §1º do art. 42 da Lei Municipal nº 1403/2005.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade §7º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com os artigos 42 a 48 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ji-Paraná - IPREJI custeará o benefício de Pensão por Morte a contar data do requerimento em 14 de novembro de 2025, e efetuará o reajuste deste benefício de acordo com o § 8º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 103/19).

Página 1 de 2



ID: 2596063 e CRC: 89B3D4DE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	079/IPREJI/2026	10/04/2026
ID:	2596212	Processo
CR C:	A9A1D4AE	Documento
Processo:	4-15034/2025	
Usuário:	Ana Claudia Soares da Silva	
Criação:	10/04/2026 12:35:28	Finalização:
	10/04/2026 12:45:58	
MD5:	091899F0CC2E7B5C0ADC9D0F8D2E55	
SHA256:	ECBD4B6ADFB970247785E77045BDC4A9D1ABB8DD5C7AB0F3097FAC5E483B3263	
Súmula/Objeto:		
Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora MARIA ALDEIDES PEREIRA DE OLIVEIRA		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 10/04/2026 12:36:35		
ASSUNTOS		
PENSÃO POR MORTE 10/04/2026 12:36:45		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 13/04/2026 08:12:11		

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2596212 e o CRC A9A1D4AE.

Diário Oficial - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2610063 e CRC: B8D364DE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA Nº 080/IPREJI/2026

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar o recebimento de serviços de terceiros, prestados ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia comissão para receber, conferir e certificar os serviços de terceiros prestados ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI. Os membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte;
2. Kaylaine de Oliveira Tonette;
3. Adriana Pacheco Kagueyama;

Art. 3º. Os serviços prestados serão sem ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 026/IPREJI/2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 13 de abril de 2026.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2598352 e CRC: 62230846



[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2598352 e CRC: 62230846

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 080/IPREJI/2026	13/04/2026
ID:	2598352	Processo
CRC:	62230846	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação:	13/04/2026 09:24:20	Finalização:
	13/04/2026 09:25:35	
MD5:	D568F83CB30A21E32138316D423EB61	
SHA256:	0E68B47A5AACDD175EFBA1D94856B0A933EF3372F237495E7E935A7125EF152C	
SÍMULA/Objeto:		
Designa a Comissão para receber, conferir e certificar o recebimento de serviços de terceiros, prestados ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
		13/04/2026 09:25:26
ASSUNTOS		
Portaria		13/04/2026 09:24:52
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
		13/04/2026 09:47:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2598352 e o CRC 62230846.



DocProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2610063 e CRC: B8D364DE



REVISÃO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM INTEGRALIDADE E PARIDADE

PORTARIA Nº 081/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a revisão de aposentadoria com a concessão na regra de Integralidade e Paridade de Professor Licenciatura Plena P-I-40H ao servidor **JOSÉ CARLOS TEODORO.**”

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-8715/2023 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7009874-80.2023.8.22.0005;

RESOLVE:

Art. 1º. Revisar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedido através da Portaria nº 115/IPREJI/2022, e conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade** ao servidor **JOSÉ CARLOS TEODORO**, matrícula nº 10716, Professor Licenciatura Plena- P-I-40H, admitido em 26/07/2000, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº.41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2600963 e CRC: B8D968DE



o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 115/IPREJI/2022 e Portaria nº 116/IPREJI/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão do benefício (01 de dezembro de 2022), implantado em folha de pagamento a partir de 01 de abril de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 13 de abril de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2600963 e CRC: 2B6A0B4B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	081/IPREJI/2026	14/04/2026
ID:	2601964	Processo Documento
CRC:	2B6A0B4B	
Processo:	4-8715/2023	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	14/04/2026 07:39:08	Finalização:
	14/04/2026 07:43:44	
MDS:	8063C418D4BE4F6EB0A8C2B396AB9152	
SHA256:	37530FC59B38ED056EC7B1B21F0199FF8076C6A48938144D216479A3B3E073D6	
Símbulo/Objeto:		
Portaria nº 081/IPREJI/2026 - Dispõe sobre a revisão de aposentadoria como concessão na regra de Integralidade e Paridade de Professor Licenciatura Plena P- I- 40H ao servidor JOSÉ CARLOS TEODORO por determinação judicial do processo TJ RO 7009874-80.2023.8.22.0005		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
		14/04/2026 07:39:56
ASSUNTOS		
REVISÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA		14/04/2026 07:40:03
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
		14/04/2026 08:03:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2601964 e o CRC 2B6A0B4B.



PORTARIA Nº 082/IPREJI/2026

“Concede férias ao servidor comissionado Oscar de Oliveira”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias ao servidor comissionado **OSCAR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 100076, ocupante do cargo em comissão de Assistente Administrativo, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, com período concessivo a partir de 01 de abril de 2026, sendo o gozo das férias de 30 (trinta) dias, de **04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026**.

Art.2º. O servidor comissionado receberá o terço de férias do citado período aquisitivo 2025/2026 na folha de pagamento do mês de abril/2026.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 04 de maio de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 15 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 2606552 e CRC: DAE C69FD



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	082/IPREJI/2026	15/04/2026
ID:	2606552	Processo Documento
CRC:	DAE C69FD	
Processo:	4-7841/2026	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	15/04/2026 07:31:21	Finalização:
	15/04/2026 07:34:59	
MDS:	58929E6A22E8C26F2D77A83306F17652	
SHA256:	927A35DF435E0513F518D9A3DFEB74A0D6E50C141D9E196A570A9A6273D807C	
Símbulo/Objeto:		
PORTARIA Nº 082/IPREJI/2026 Concede férias ao servidor comissionado OSCAR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Assistente Administrativo do IPREJI, com período de gozo de 04/05/2026 a 02/06/2026.		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
		15/04/2026 07:33:06
ASSUNTOS		
FÉRIAS		15/04/2026 07:33:12
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
		15/04/2026 08:01:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2606552 e o CRC DAE C69FD.



ID: 2610063 e CRC: B8D364DE



ID: 2610063 e CRC: B8D364DE



PORTARIA Nº 083/IPREJI/2026

“Concede Gratificação de produtividade, à servidora Maria Glarete Mensch, Agente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Gratificação de produtividade, à servidora deste Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná nos termos da Lei municipal 2924/2016, do período que corresponde a 01 a 16 de março de 2026, conforme relacionado abaixo;

	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	CARGO
01	Maria Glarete Mensch	635	130	Agente Administrativo

Art.2º. O pagamento desta gratificação de produtividade será proporcional à 16 (dezesseis) dias, pois a servidora entrou em gozo de férias de 17/03/2026 a 15/04/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 15 de abril de 2026.

[Assinado eletronicamente]
EDISIO GOMES BARROSO
 Presidente do IPREJI
 Decreto nº 1125/2025

PORTARIA Nº 084/IPREJI/2026

“Concede férias à servidora comissionada Miriam Regina Portela Bonfim”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias à servidora comissionada **MIRIAM REGINA PORTELA BONFIM**, matrícula nº 100075, ocupante do cargo em comissão de Assessora Administrativo, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, com período concessivo a partir de 01 de abril de 2026, sendo o gozo das férias de 10 (dez) dias, de **04 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026.**

Art.2º. A servidora comissionada receberá o terço de férias do citado período aquisitivo 2025/2026 na folha de pagamento do mês de abril/2026.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 04 de maio de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 15 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
EDISIO GOMES BARROSO
 Presidente do IPREJI
 Decreto 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br
 ID: 2600063 e CRC: 88B6G40B

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br
 ID: 2600063 e CRC: 659CE923

Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	083/IPREJI/2026	15/04/2026
ID:	2607404	Processo Documento
CRC:	58BECA4B	
Processo:	4-7841/2026	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	15/04/2026 09:23:38	Finalização: 15/04/2026 09:36:02
MDS:	43CECB73C67208790B49A6CF47A1F0C9	
SHA256:	72D03566BDF9C484ABFF610F22C75075BE779F5C3D05BCE7D0D28722B107661	
Símbulo/Objeto:	PORTARIA Nº 083/IPREJI/2026 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDORA MARIA GLARETE MENSCH, REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 16 DE MARÇO DE 2026 A SER PAGADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE ABRIL DE 2026	
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 15/04/2026 09:28:02		
ASSUNTOS		
PORTARIA 15/04/2026 09:34:36		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 15/04/2026 12:53:34		

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
 A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2607404 e o CRC 58BECA4B.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	084/IPREJI/2026	15/04/2026
ID:	2608785	Processo Documento
CRC:	659CE923	
Processo:	4-7841/2026	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	15/04/2026 12:16:00	Finalização: 15/04/2026 12:25:39
MDS:	1016E69F3764E497922984B9DFC62E1B	
SHA256:	656DC95F80D568239F79B12678D49EF98353678214A456E04D31CF275BFD099	
Símbulo/Objeto:	PORTARIA 084/IPREJI/2026- Concede férias à servidora comissionada MIRIAM REGINA PORTELA BONFIM no cargo em comissão de Assessora Administrativo do IPREJI, com gozo em 04/05/2026 a 13/05/2026.	
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 15/04/2026 12:18:15		
ASSUNTOS		
FÉRIAS 15/04/2026 12:18:21		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 15/04/2026 12:54:51		

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
 A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2608785 e o CRC 659CE923.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA Nº 077/IPREJI/2026

“Nomeia Vitor de Lima Nogueira para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado **VITOR DE LIMA NOGUEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 06 de abril de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 06 de abril de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto n. 1125/2025

Publicação:

Período/local:



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2670063 e CRC: B8D364DE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	077/IPREJI/2026	06/04/2026
ID:	2577863	Processo
CRC:	9A232926	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	06/04/2026 08:53:11	Finalização:
	06/04/2026 08:56:15	
MD5:	C48F08D9534F270408F9CE150FD6E496	
SHA256:	FDC698D4A59B0249BF956DCECE3EEAA45B2C77D2F7F5493E8A4254E3CE0EE19	

Símbulo/Objeto:
Portaria nº 077/IPREJI/2026 Nomeia VITOR DE LIMA NOGUEIRA no cargo em comissão de Assessor Jurídico Previdenciário do IPREJI, a partir de 06 de abril de 2026.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 06/04/2026 08:54:40

ASSUNTOS

Nomeação 06/04/2026 08:54:46

CIENTES

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira 06/04/2026 09:03:08

LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS 06/04/2026 13:30:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 06/04/2026 08:58:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2577863 e o CRC 9A232926.



ID: 2610063 e CRC: B8D364DE